



Ofício nº 004/2025

Dores do Turvo, 12 de maio de 2025

Ao Setor de Licitação

Prefeitura Municipal de Dolores do Turvo

CNPJ: 18.128.249/0001-42

Assunto: Solicitação de contratação de empresa especializada para assessoria técnica referente à PNAB-Lei nº 14.399/2022

Senhores,

A Secretaria Municipal de Cultura e Turismo de Dolores do Turvo vem, por meio deste, solicitar a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços técnicos de apoio operacional à gestão da Lei de Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - PNAB (Lei nº 14.399/2022), referente ao repasse do exercício de 2025.

JUSTIFICATIVA

A contratação de assessoria técnica especializada se faz necessária para garantir a correta e eficiente execução da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura, considerando:

-A complexidade da legislação vigente;

A exigência de cumprimento rigoroso dos prazos estabelecidos pelos normativos federais;

-O volume expressivo de ações e etapas previstas para o exercício de 2025.

A empresa a ser contratada deverá prestar suporte nas seguintes áreas:

-Interpretação e aplicação adequada da PNAB;



- Apoio na elaboração, análise e gestão de editais e outros mecanismos de fomento;
- Acompanhamento da execução financeira e da prestação de contas, conforme as exigências legais;
- Capacitação da equipe técnica local e orientação aos agentes culturais;
- Suporte à comunicação institucional e à transparência de todo o processo.

Considerando a natureza especializada do serviço, a urgência no cumprimento das etapas previstas e o interesse público envolvido, solicitamos a adoção das providências legais para a contratação, nos termos da legislação vigente.

Colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

Higor Moreira Heleno

Secretário Municipal de Cultura e Turismo

Município de Doros do Turvo



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO
ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: 0800 032 3040



Documento de Formalização de Demanda

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO DE DORES DO TURVO, MG.

Assunto: Prestação de serviços técnicos de apoio operacional à gestão da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB – Lei nº 14.399/2022), referente ao repasse do exercício de 2025, destinados à Secretaria Municipal de Cultura e Turismo de Dorés do Turvo.

Data: 12 de maio de 2025.

A Secretaria Municipal de Cultura e Turismo de Dorés do Turvo, em conformidade com a Lei nº 14.399/2022, que institui a Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB), contará com a prestação de serviços técnicos especializados para apoio operacional à gestão dos recursos destinados ao exercício de 2025.

Os serviços prestados têm como objetivo garantir a adequada execução dos repasses federais previstos na PNAB, promovendo a articulação entre as esferas de governo, a transparência dos processos, o cumprimento das exigências legais e a efetiva aplicação dos recursos em ações de fomento à cultura local. Isso inclui suporte na elaboração de planos de ação, acompanhamento da execução financeira e orçamentária, capacitação de equipes, monitoramento de metas, além de apoio técnico na prestação de contas junto aos órgãos de controle.

A contratação visa fortalecer a gestão pública da cultura em Dorés do Turvo, assegurando que os recursos da PNAB sejam aplicados de forma eficiente, democrática e alinhada às necessidades da comunidade cultural do município.

Por meio desta iniciativa, a Secretaria reafirma seu compromisso com a valorização da cultura como direito fundamental e vetor de desenvolvimento humano, social e econômico.



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO
ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: 0800 032 3040



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA – DFD

INTRODUÇÃO

De acordo com o inciso IV do art. 2º do Decreto nº 10.947, de 25 de janeiro de 2022, o Documento de Formalização de Demanda (DFD) é o documento que fundamenta o plano de contratações anual, em que a área requisitante evidencia e detalha a necessidade de contratação conforme Lei Federal 14133/2021.

Adicionalmente, o art. 8º do Decreto nº 10.947, de 2022 e § 1º do art. 10 da Instrução Normativa SGD/ME nº 94, de 23 de dezembro de 2022, especificam as informações mínimas requeridas ao preenchimento do DFD no Sistema de Planejamento e Gerenciamento de Contratações (PGC), as quais serão detalhadas nos tópicos a seguir proveniente da Lei Federal 14133/2021.

1- INFORMAÇÕES GERAIS

1.1- Data prevista para conclusão do processo

31 de agosto de 2025 para a conclusão da contratação, a fim de não gerar prejuízos ou descontinuidade das atividades do órgão.

1.2- Descrição sucinta do objeto

Contratação de serviços técnicos especializados para apoio operacional à gestão da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB – Lei nº 14.399/2022), relativos ao repasse financeiro do exercício de 2025, destinados à Secretaria Municipal de Cultura e Turismo de Dorés do Turvo. Os serviços contemplam suporte na execução, monitoramento, acompanhamento e prestação de contas dos recursos federais, visando garantir a correta aplicação e a transparência na gestão dos fundos para fomento cultural municipal.

2- JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A contratação dos serviços técnicos especializados para apoio operacional à gestão da Política Nacional Aldir Blanc (PNAB) é imprescindível para assegurar a adequada administração dos recursos federais destinados ao fomento da cultura no município de Dorés do Turvo, conforme previsto na Lei nº 14.399/2022.

Dada a complexidade das ações previstas e a necessidade de cumprimento rigoroso das normas legais e regulamentares, torna-se essencial contar com suporte técnico qualificado para o acompanhamento, monitoramento e prestação de contas dos repasses financeiros do exercício de 2025. Essa



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO
ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: 0800 032 3040



contratação visa garantir transparência, eficiência e efetividade na aplicação dos recursos, promovendo o fortalecimento das políticas culturais locais e o atendimento às demandas da comunidade artística e cultural do município.

Além disso, o apoio operacional proporcionará maior agilidade e segurança na execução dos processos administrativos, contribuindo para a maximização dos benefícios sociais e culturais decorrentes da implementação da PNAB em Dolores do Turvo.

3-MATERIAIS/SERVIÇOS

Nº Item	Descrição	UND	Quantidade
001	SERVIÇOS - ASSESSORIA À GESTÃO LOCAL DE CULTURA PARA OPERACIONALIZAÇÃO DAS AÇÕES DA PNAB. APOIO NO CADASTRAMENTO E OPERAÇÃO DA PALTAFORMA TRANSFEREGOV E OUTROS SISTEMAS DO GOVERNO FEDERAL, ELABORAÇÃO OU REVISÃO DO PLANO ANUAL DE APLICAÇÃO DE REFORMA (PAAR); CRIAÇÃO DE EDITAIS, CHAMADAS PUBLICAS, TERMOS DE FOMENTO E OUTRAS MODALIDADES PREVISTA NA PNAB; ELABORAÇÃO DE PARECERES PARA COMISSÃO DE SELEÇÃO; ORIENTAÇÃO JURIDICA PARA APLICAÇÃO DOS RECURSOS DE FORMA LEGAL E TRANSPARENTE; CAPACITAÇÃO DE EQUIPES TÉCNICA; ACOMPANHAMENTO E APOIO À EXECUÇÃO FISICA E FINANCEIRA DAS AÇÕES CULTURAIS; APOIO À PRESTAÇÃO DE CONTAS E RELATORIOS DE RESULTADOS.	SR	01 SERVIÇO

4- IDENTIFICAÇÃO DA ÁREA REQUISITANTE E RESPONSÁVEIS

HIGOR MOREIRA HELENO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

Responsável(eis) pela demanda:

Nome HIGOR MOREIRA HELENO

Cargo/Função SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO
ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: 0800 032 3040



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Prestação de serviços técnicos de apoio operacional à gestão da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB – Lei nº 14.399/2022), referente ao repasse do exercício de 2025, destinados à Secretaria Municipal de Cultura e Turismo de Dolores do Turvo.

Dolores do Turvo MG, 12 de maio de 2025.



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR DA CONTRATAÇÃO

INTRODUÇÃO

O Estudo Técnico Preliminar – ETP é o documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação, que caracteriza o interesse público envolvido e a sua melhor solução. Ele serve de base ao Termo de Referência a ser elaborado, caso se conclua pela viabilidade da contratação.

O ETP tem por objetivo identificar e analisar os cenários para o atendimento de demanda registrada no Documento de Formalização da Demanda – DFD, bem como demonstrar a viabilidade técnica e econômica das soluções identificadas, fornecendo as informações necessárias para subsidiar a tomada de decisão e o prosseguimento do respectivo processo de contratação.

1. INFORMAÇÕES BÁSICAS

Contratação de serviços técnicos especializados para apoio operacional à gestão da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB – Lei nº 14.399/2022), relativos ao repasse financeiro do exercício de 2025, destinados à Secretaria Municipal de Cultura e Turismo de Dorés do Turvo. Os serviços contemplam suporte na execução, monitoramento, acompanhamento e prestação de contas dos recursos federais, visando garantir a correta aplicação e a transparência na gestão dos fundos para fomento cultural municipal.

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A Secretaria Municipal de Cultura e Turismo de Dorés do Turvo necessita contratar serviços técnicos especializados para apoio operacional à gestão da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB), conforme estabelecido pela Lei nº 14.399/2022.

Essa necessidade decorre da complexidade das atividades relacionadas à execução, acompanhamento e prestação de contas dos recursos federais repassados para o exercício de 2025, que exigem conhecimento técnico específico para assegurar o correto uso dos fundos, a transparência dos processos e o atendimento às exigências legais.

Sem esse suporte técnico, a Secretaria enfrenta dificuldades para gerenciar adequadamente os recursos, o que pode comprometer a eficácia das ações culturais financiadas pela PNAB e a conformidade com as normas estabelecidas pelos órgãos fiscalizadores.

3. ÁREA REQUISITANTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO





4. NECESSIDADE DE NEGÓCIO

A necessidade de negócio consiste em assegurar a gestão eficiente, transparente e alinhada às normativas da Política Nacional Aldir Blanc (PNAB), no repasse financeiro destinado à Secretaria Municipal de Cultura e Turismo de Dores do Turvo para o exercício de 2025.

Para isso, é fundamental a contratação de serviços técnicos especializados que ofereçam suporte operacional, garantindo a correta aplicação dos recursos públicos, o cumprimento das obrigações legais, o monitoramento das ações culturais e a prestação de contas precisa junto aos órgãos competentes.

Essa contratação permitirá à Secretaria aprimorar a governança dos fundos destinados ao fomento cultural, promovendo o desenvolvimento sustentável do setor e o atendimento eficaz às demandas da comunidade artística local.

5. ESTIMATIVA DA DEMANDA - QUANTIDADE DE BENS E SERVIÇOS

Nº Item	Descrição	UND	Quantidade
001	SERVIÇOS - ASSESSORIA À GESTÃO LOCAL DE CULTURA PARA OPERACIONALIZAÇÃO DAS AÇÕES DA PNAB. APOIO NO CADASTRAMENTO E OPERAÇÃO DA PLATAFORMA TRANSFEREGOV E OUTROS SISTEMAS DO GOVERNO FEDERAL. ELABORAÇÃO OU REVISÃO DO PLANO ANUAL DE APLICAÇÃO DE REFORMA (PAAR); CRIAÇÃO DE EDITAIS, CHAMADAS PÚBLICAS, TERMOS DE FOMENTO E OUTRAS MODALIDADES PREVISTA NA PNAB; ELABORAÇÃO DE PARECERES PARA COMISSÃO DE SELEÇÃO; ORIENTAÇÃO JURÍDICA PARA APLICAÇÃO DOS RECURSOS DE FORMA LEGAL E TRANSPARENTE; CAPACITAÇÃO DE EQUIPES TÉCNICA; ACOMPANHAMENTO E APOIO À EXECUÇÃO FÍSICA E FINANCEIRA DAS AÇÕES CULTURAIS; APOIO À PRESTAÇÃO DE CONTAS E RELATÓRIOS DE RESULTADOS.	SR	01

6. JUSTIFICATIVA TÉCNICA / ECONÔMICA DA ESCOLHA DA SOLUÇÃO

A escolha pela contratação de serviços técnicos especializados para o apoio operacional à gestão da Política Nacional Aldir Blanc (PNAB) fundamenta-se em aspectos técnicos e econômicos que garantem a eficiência, qualidade e conformidade na execução das atividades relacionadas ao repasse financeiro do exercício de 2025.

Tecnicamente, a complexidade dos processos envolvidos, incluindo o acompanhamento das ações culturais, controle financeiro, prestação de contas e atendimento às normativas legais, exige profissionais capacitados com



experiência específica na gestão pública cultural. A solução contratada proporciona suporte qualificado que assegura a correta aplicação dos recursos e minimiza riscos de inconformidades e desperdícios.

Economicamente, a contratação de uma equipe técnica especializada representa otimização dos recursos públicos, uma vez que evita retrabalhos, atrasos e possíveis sanções decorrentes de falhas na gestão. Além disso, ao garantir a transparência e a eficiência na execução dos recursos, contribui para a valorização da política cultural local e para a maximização dos resultados obtidos com os investimentos realizados.

Portanto, a solução escolhida equilibra o custo-benefício, assegurando excelência técnica e economia para a administração pública municipal.

7. RESPONSÁVEIS

HIGOR MOREIRA HELENO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

8. APROVAÇÃO E DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE

Aprovo este Estudo Técnico Preliminar e atesto sua conformidade às disposições da Lei Federal 14.133/2021.

Dores do Turvo MG, 12 de maio de 2025

KALLIL DAHIER MOREIRA
CUNHA:08600921600

Assinado de forma digital por KALLIL
DAHIER MOREIRA
CUNHA:08600921600
Dados: 2025.05.12 12:38:16 -03'00'

KALLIL DAHIER MOREIRA CUNHA
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - telefax: 0800 032 3040



Memorando interno.

Da: Comissão de Licitação.

Para: Serviço Municipal da Fazenda e Contabilidade.

Para continuar os trâmites legais de instauração do processo, que tem como objeto a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos de apoio operacional à gestão da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB – Lei nº 14.399/2022), referente ao repasse do exercício de 2025, destinados à Secretaria Municipal de Cultura e Turismo de Dolores do Turvo, com valor total de R\$ 3.539,00 (três mil, quinhentos e trinta e nove reais), conforme proposta apresentada anexa aos autos, solicito a realização de bloqueio orçamentário, bem como, a disponibilidade financeira para a referida despesa para o exercício de 2025.

Município de Dolores do Turvo, 04 de julho de 2025.


Lucas Ferreira Teixeira
Agente de Contratação



PROPOSTA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

À

Prefeitura Municipal de Dorés do Turvo/MG

Atendendo solicitação, encaminhamos a presente proposta de prestação de serviços no município de Dorés do Turvo/MG.

1 - APRESENTAÇÃO

Com ampla experiência em políticas públicas culturais e programas federais, oferecemos suporte completo à Gestão Municipal e organizações da sociedade civil, a fim de assegurar o uso eficiente, transparente e impactante dos recursos previstos na PNAB.

2 - OBJETO

Prestação de serviços técnicos de apoio operacional para gestão da **Lei de Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - PNAB** (Lei nº 14.399/2022) referente ao repasse de 2025.

3 – JUSTIFICATIVA

A contratação de assessoria técnica especializada se faz necessária para garantir a correta e eficiente execução da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB), dada a complexidade da legislação, a necessidade de cumprimento de prazos rigorosos e o volume de ações a serem desenvolvidas, a assessoria prestará suporte nas seguintes frentes:

- Interpretação e aplicação adequada da PNAB;
- Apoio na elaboração, análise e gestão de editais e demais mecanismos de fomento;
- Acompanhamento da execução financeira e da prestação de contas, conforme exigências legais;
- Capacitação da equipe técnica local e orientação aos agentes culturais;
- Suporte à comunicação institucional e à transparência do processo.

4 – RECURSOS FINANCEIROS DA PNAB

O Ministério da Cultura garante o envio de recursos durante o quatro ciclos (2025-2028).

Flávia Cristina Andrade Guimarães -ME

CNPJ: 27.072.761/0001-05

Endereço: Praça dos Bandeirantes, 308 – Centro – Ibituruna/MG – Cep:37.223-00

Cel/Watsapp: (35) 99832-8038 E-mail: flaviacristinaandrade@yahoo.com.br

Serviço Solicitado (Assessoria)



O valor disponível para Doros do Turvo, por ciclo, é de R\$ 54.788,10.

Conforme regulamentação federal e orientações complementares do Ministério da Cultura (MinC), os recursos da PNAB poderão ser utilizados para contratação de empresa especializada para assessoria e apoio operacional, com limite de 5% dos recursos recebidos.

5 - DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS:

Assessoria à Gestão Local de Cultura para operacionalização das ações da PNAB (Repasse 2025):

- Apoio no cadastramento e operação da plataforma TransfereGov e outros sistemas do governo federal;
- Elaboração ou revisão do Plano Anual de Aplicação de Recursos (PAAR);
- Criação de editais, chamadas públicas, termos de fomento e outras modalidades previstas na PNAB;
- Elaboração de pareceres para a Comissão de Seleção;
- Orientação jurídica para aplicação dos recursos de forma legal e transparente;
- Capacitação de equipes técnicas;
- Acompanhamento e apoio à execução física e financeira das ações culturais;
- Apoio à prestação de contas e relatórios de resultados;

6 - PERÍODO DE EXECUÇÃO: 12 (doze) meses ou até a execução final dos serviços pactuados.

7 - VALOR DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO:

TOTAL: R\$ 3.539,00 (três mil, quinhentos e trinta e nove reais).

- R\$ 2.739,00 (custeado com recursos da PNAB)

- R\$ 800,00 (custeado com recursos próprios)

8 - FORMA DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS: Assessoria remota contínua.

Ibituruna - MG, 21 de maio de 2025.

Flávia Cristina Andrade Guimarães

Representante Legal da Empresa

Flávia Cristina Andrade Guimarães -ME

CNPJ: 27.072.761/0001-05

Endereço: Praça dos Bandeirantes, 308 – Centro – Ibituruna/MG – Cep:37.223-00

Cel/Watsapp: (35) 99832-8038 E-mail: flaviacristinaandrade@yahoo.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO

CNPJ: 18.128.249/0001-12

Endereço: RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55, CENTRO, DORES DO TURVO - MG

Telefone: (32) 3576-1275 E-mail: prefeitura@doresdoturvo.mg.gov.br

Apuração

Exercício: 2025
Página(s): 1/1

Informações Gerais da Cotação

Cotação: 0155/2025

Data: 21/05/2025 Validade: 21/08/2025

Tipo Processo: SC - Solicitação Comum

Responsável pela Pesquisa: MAURO LUCIO MARQUES DA CRUZ

Justificativa: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TÉCNICO DE APOIO OPERACIONAL PARA GESTÃO DA LEI DE POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA - PNAB (LEI N° 14.399/2022).

Itens						
Nº Item	Cód.	Descrição	UND	Quantidade	Val. Unitário	Val. Total
1	-	SERVIÇOS - ASSESSORIA À GESTÃO LOCAL DE CULTURA PARA OPERACIONALIZAÇÃO DAS AÇÕES DA PNAB - APOIO NO CADASTRAMENTO E	S/R	5,00	3.539,00	17.695,00
		Fornecedor	CPF/CNPJ	-	-	-
		FLAVIA CRISTINA ANDRADE GUIMARAES	27.072.761/0001-05	5,00	3.539,00	17.695,00



Recbto. em: 04/07/2025

**DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA**

Declaro a existência de dotação orçamentária para contratação dos objetos da cotação número 155, conforme dotação(ões) abaixo:

Dotação	Fonte	Descrição	Valor
3.3.90.39.00.2.18.01.13.391.0052.2.0123	1.500.000	Manutenção Atividades Adm dos Serv. Culturais	R\$ 17.695,00
TOTAL			R\$ 17.695,00

Coloco-me à disposição para eventuais esclarecimentos, se necessário for.
Atenciosamente.

Dores do Turvo, 04/07/2025



DOUGLAS VIEIRA DA SILVA
CONTADOR



DECLARAÇÃO DE PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA

Declaro que há previsão de arrecadação de receita no orçamento do corrente ano e que os pagamentos poderão ser estabelecidos de acordo com a Lei nº 14.133/21 e suas alterações posteriores.

Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TÉCNICO DE APOIO OPERACIONAL PARA GESTÃO DA LEI DE POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA - PNAB(LEI Nº 14.399/2022).

Dores do Turvo, 04 de Julho de 2025.



Marcelo Lana Goulart
TESOUREIRO(A)



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - telefax: 0800 032 3040



GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

DESPACHO:

O Prefeito Municipal de Dolores do Turvo, no uso de suas atribuições legais, declara para todos os efeitos legais que a despesa objeto da abertura deste Processo administrativo atende ao disposto nos artigos 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000, tendo adequação orçamentária e financeira com a LOA e compatibilidade com o PPA e a LDO.

Assim, defiro a abertura do Processo para Contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos de apoio operacional à gestão da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB – Lei nº 14.399/2022), referente ao repasse do exercício de 2025, destinados à Secretaria Municipal de Cultura e Turismo de Dolores do Turvo.

Dolores do Turvo, 23 de julho de 2025

Kallil Dahier Moreira Cunha
Prefeito Municipal



PORTARIA Nº 019 DE 06 DE JANEIRO DE 2025.

“NOMEIA AGENTE DE CONTRATAÇÃO E MEMBROS DE APOIO, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Prefeito do Município de Dolores do Turvo, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município;

Considerando os termos da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021;

Considerando a necessidade de indicação de Agente de Compras Municipal e Equipe de apoio para procedimentos licitatório com base na Lei Federal;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica nomeado como **Agente de Contratação** do Município de Dolores do Turvo, Minas Gerais, o servidor efetivo **Sr. Lucas Ferreira Teixeira**, portador do CPF nº 150.780.506-39 e RG nº MG 21448946, em conformidade com art. 8º da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021.

Art. 2º. Ficam designados para compor a equipe de apoio, nos termos do § 1º do art. 8º da Lei Federal nº 14.133/2021, os servidores **Samuel Abraão Pires**, portador do CPF nº 095.330.036-69 e RG nº MG 16.074.618 e **Mauro Lucio Marques da Cruz**, portador do CPF 957.198.306-34 e RG nº MG 6872866;

SUPLENTE

Membro Suplente: **Edmar Antônio Venâncio**, portador do CPF nº 11255045604 e RG nº MG- 16859551.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Dolores do Turvo, Minas Gerais, 06 de janeiro de 2025.

KALLIL DAHIER MOREIRA CUNHA
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO
DE DORES DO
TURVO:18128
249000142

Assinado de forma digital por MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO:18128249000142
Dados: 2025.01.06 09:28:03 -03'00'



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO,
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - telefax: 0800 032 3040



AUTUAÇÃO

Aos vinte e três dias do mês de julho de dois mil e vinte e cinco, na sede do Município de Dolores do Turvo, Estado de Minas Gerais, autuo os documentos que adiante seguem. Eu, para constar, fiz esta autuação e, no mesmo ato, procedi à abertura do presente feito. Eu, Lucas Ferreira Teixeira, Agente de Contratação, subscrevi.

Lucas Ferreira Teixeira
Agente de Contratação

PROCESSO nº 102/2025.
INEXIGIBILIDADE nº 024/2025.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos de apoio operacional à gestão da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB – Lei nº 14.399/2022), referente ao repasse do exercício de 2025, destinados à Secretaria Municipal de Cultura e Turismo de Dolores do Turvo.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 74. INCISO III LETRA C DA LEI FEDERAL 14.133/2021;

VALOR TOTAL: R\$ 3.539,00 (três mil, quinhentos e trinta e nove reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
3.3.90.39.00.2.18.01.13.391.0052.2.0123

Ordenador das despesas: Prefeito Municipal.



Secretaria da Micro e Pequena Empresa da Presidência da República
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico de Minas Gerais

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

Código da Natureza Jurídica

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

2135

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)



1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Nome: **FLAVIA CRISTINA ANDRADE GUIMARAES**
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



J171199978540

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
------------	---------------	------------------	------	---------------------------

1	080			INSCRICAO

IBITURUNA

Local

8 Fevereiro 2017

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR

☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) Igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM

☐ SIM

Processo em Ordem
À decisão

____/____/____
Data

☐ NÃO ____/____/____
Data Responsável

☐ NÃO ____/____/____
Data Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

- ☐ Processo em vigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e arquite-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência



____/____/____
Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

- ☐ Processo em vigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e arquite-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência



____/____/____
Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 31111621874 em 09/02/2017 da Empresa FLAVIA CRISTINA ANDRADE GUIMARAES, Nire 31111621874 e protocolo 171004221 - 08/02/2017. Autenticação: 36A0E75B1AE27BF2E92C720F8C49AABA19D6. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 17/100.422-1 e o código de segurança OSAK Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/07/2017 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

SECRETARIA DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO
IBITURUNA - COLEG



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital



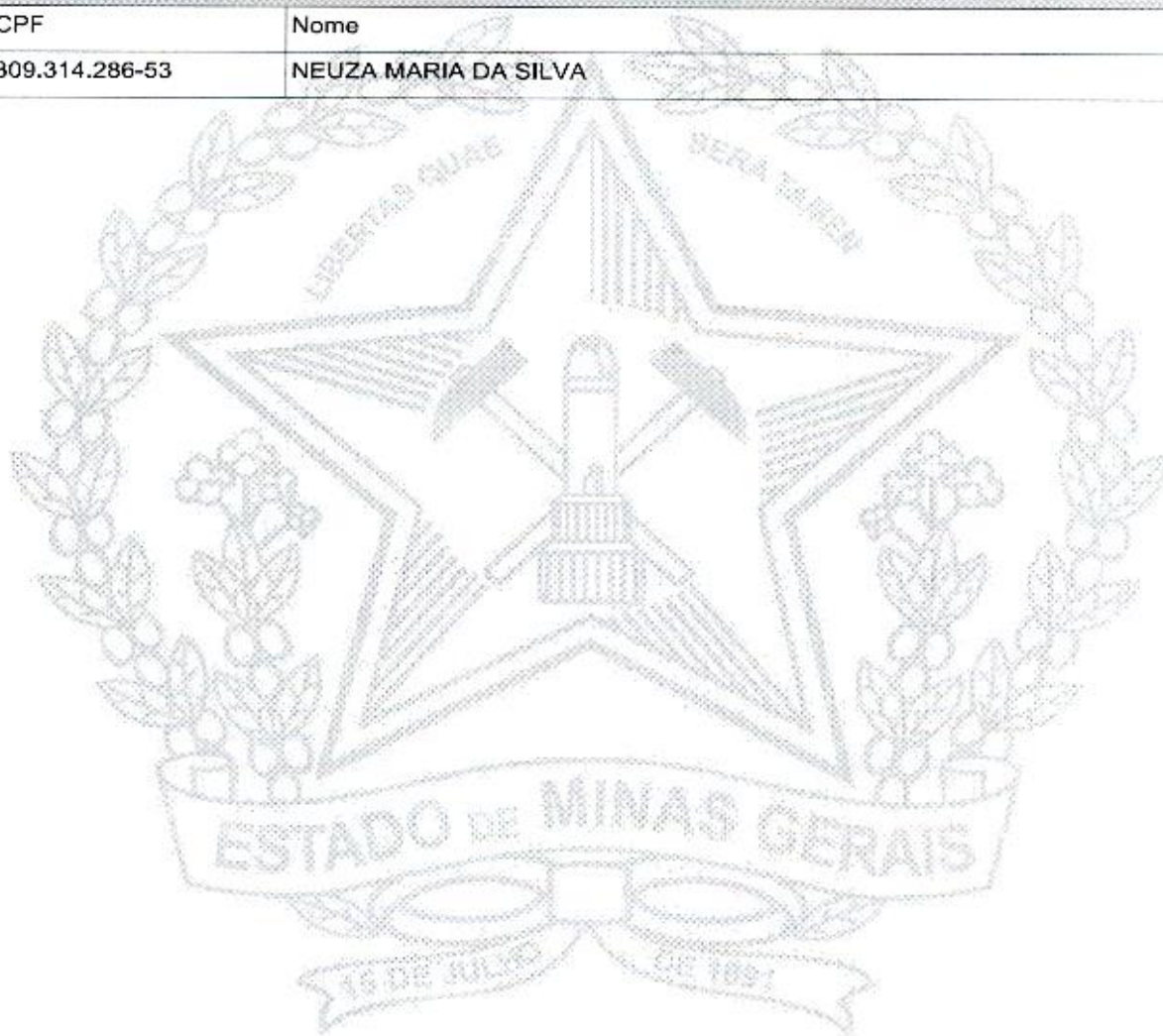
Capa de Processo

Identificação do Processo

Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
17/100.422-1	J171199978540	08/02/2017

Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome
309.314.286-53	NEUZA MARIA DA SILVA



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 31111621874 em 09/02/2017 da Empresa FLAVIA CRISTINA ANDRADE GUIMARAES, Nire 31111621874 e protocolo 171004221 - 08/02/2017. Autenticação: 36A0E75B1AE27BF2E92C720F8C49AABA19D6, Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 17/100.422-1 e o código de segurança OSAK Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/07/2017 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

pág. 2/9



Secretaria da Micro e Pequena Empresa da Presidência da República
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) FLAVIA CRISTINA ANDRADE GUIMARAES			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO	
SEXO M ☐ F ☒	REGIME DE BENS (se casado) COMUNHAO PARCIAL		
FILHO DE (pai) AMILTON EUSTAQUIO ANDRADE		(mãe) MARIA DA CONCEICAO DOS S. ANDRADE	
NASCIDO EM (data de nascimento) 31/01/1981	IDENTIDADE (número) MG-7.815.958	Órgão Emissor PC	UF MG
		CPF (número) 048.177.606-05	
EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor)			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av, etc.) RUA GUIDO GAZZOLA			NÚMERO 35
COMPLEMENTO		BAIRRO / DISTRITO VILA VERDE	CEP 37012050
MUNICÍPIO VARGINHA			UF MG
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário, e requer à Junta Comercial do ESTADO DE MINAS GERAIS:			
ATO 080	DESCRIÇÃO DO ATO INSCRICAO	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
NOME EMPRESARIAL FLAVIA CRISTINA ANDRADE GUIMARAES			
LOGRADOURO (rua, av, etc.) PRACA DOS BANDEIRANTES			NÚMERO 308
COMPLEMENTO		BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 37223000
MUNICÍPIO IBITURUNA		UF MG	PAIS BRASIL
		CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) MAURILIO.CA@UOL.COM.BR	
VALOR DO CAPITAL - R\$ 10.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) DEZ MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade principal 7020400 Atividades secundárias 8219999 8230001 5812302	DESCRIÇÃO DO OBJETO CONSULTORIA E ASSESSORIA ORGANIZACIONAL DE EMPRESAS. ASSESSORIA DE COMUNICACAO E ORGANIZACAO DE EVENTOS. PREPARACAO DE DOCUMENTOS E SERVICOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO. EDICAO DE JORNAIS NAO DIARIOS.		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 19/01/2017	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gestor)		USO DA JUNTA COMERCIAL AUTORIZAÇÃO DE REGISTRO 1 - SIM 2 - NÃO	
DATA DA ASSINATURA 19/01/2017		ASSINATURA DO EMPRESÁRIO	
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.		AUTENTICAÇÃO AUTENTICAÇÃO DIGITAL, NOS TERMOS DO DISPOSTO NO § 3º DO ART. 4º DA IN-DREI 03/2013, EVIDENCIADA EM RODAPÉ, APÓS A APROVAÇÃO DO ATO	

MÓDULO INTEGRADOR: J171199978540



MG94781738



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 31111621874 em 09/02/2017 da Empresa FLAVIA CRISTINA ANDRADE GUIMARAES, Nire 31111621874 e protocolo 171004221 - 08/02/2017. Autenticação: 36A0E75B1AE27BF2E92C720F8C49AABA19D6. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 17/100.422-1 e o código de segurança OSAK Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/07/2017 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MG94781738



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital



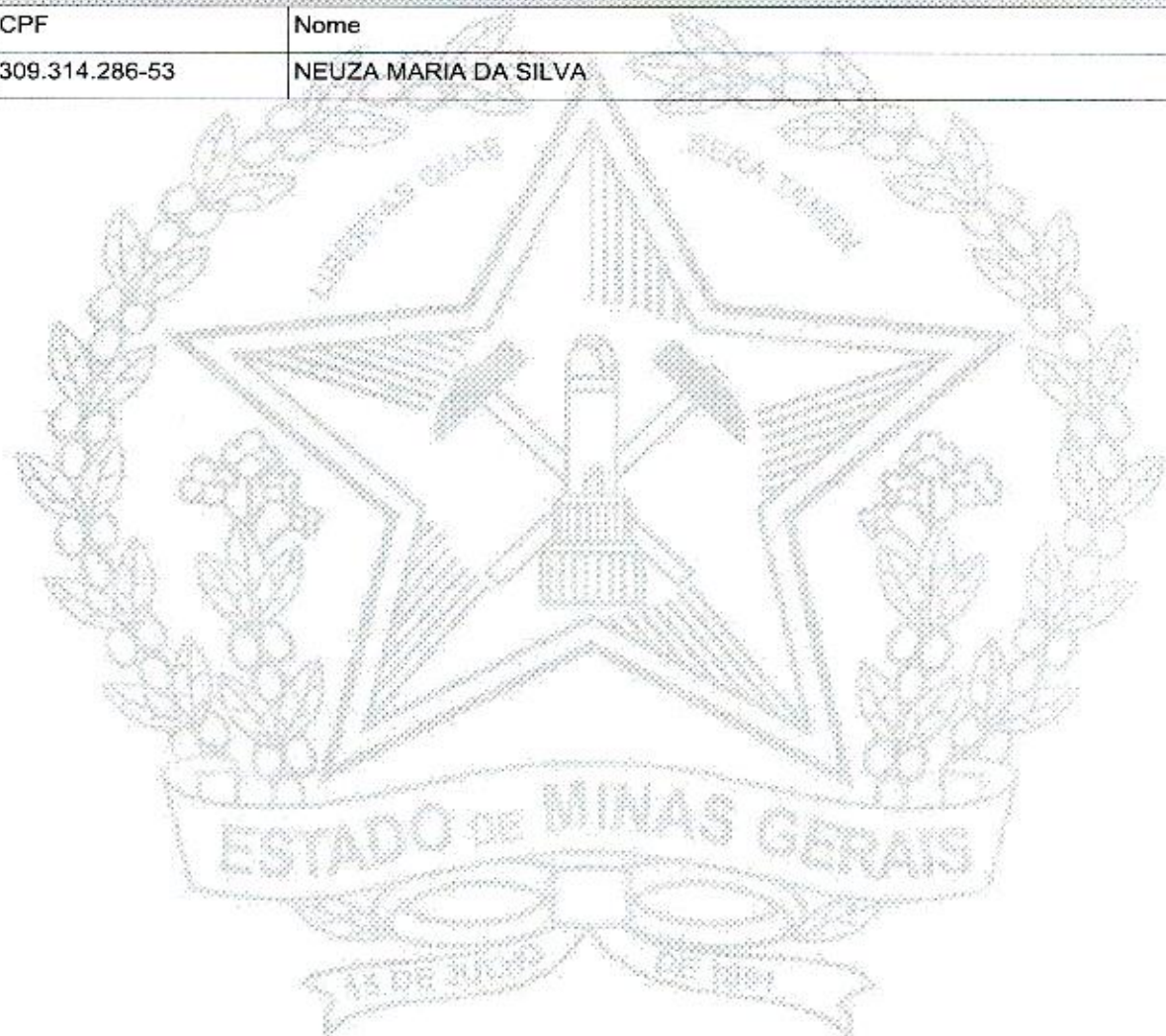
Documento Principal

Identificação do Processo

Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
17/100.422-1	J171199978540	08/02/2017

Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome
309.314.286-53	NEUZA MARIA DA SILVA



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 31111621874 em 09/02/2017 da Empresa FLAVIA CRISTINA ANDRADE GUIMARAES, Nire 31111621874 e protocolo 171004221 - 08/02/2017. Autenticação: 36A0E75B1AE27BF2E92C720F8C49AABA19D6. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 17/100.422-1 e o código de segurança OSAK Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/07/2017 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

Secretaria-Geral

pág. 4/9

3



ESTADO DE MINAS GERAIS
COMARCA DE VARGINHA
MUNICÍPIO DE VARGINHA

LIVRO Nº 149-P
FLS Nº 171

SERVIÇO NOTARIAL PRIVATIVO "BRAGA" - 1º OFÍCIO
CELME RESENDE BRAGA
MARIA CRISTINA R. BRAGA E SOUZA FREITA - SUBSTITUTA



PRIMEIRO TRASLADO
PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ(EM): FLAVIA CRISTINA ANDRADE GUIMARAES

SAIBAM os que este Público Instrumento de Procuração bastante virem que, no ano do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Cristo, aos 19 (dezenove) de janeiro de 2017 (dois mil e dezessete), nesta Cidade e Comarca de Varginha, Estado de Minas Gerais, compareceu(ram), perante mim, 1ª Tabelião Substª., como outorgante(s), em Cartório, na Praça Getúlio Vargas, nº 147, **FLAVIA CRISTINA ANDRADE GUIMARAES**, brasileira, jornalista, portadora da cédula de identidade nº MG-7.815.958 expedida por PCMG, inscrita no CPF/MF sob o nº 048.177.606-05, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, em 16/11/2009, com ERNANI DE SOUZA GUIMARAES JUNIOR, brasileiro, professor, portador da cédula de identidade nº MG-7.585.818, expedida por SSPMG, inscrito no CPF/MF sob o nº 047.000.516-55, conforme Certidão de Casamento cujo Livro, folhas e Termo se referem à matrícula nº 0466230155 2009 3 00001 052 0000051 42, do Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais da Comarca de IBITURUNA, emitida em 15/06/2010, residente e domiciliada na Rua Guido Gazola, 35, bairro Vila Verde, Varginha-MG; reconhecido(a-s) e identificado(a-s) através dos documentos apresentados e de cuja capacidade jurídica dou fé; e, por ele(a-s) outorgante(s) me foi dito que, por este Público Instrumento, nomeia(m) e constitui(em) seu(sua-s) bastante(s) procurador(a-s-es), onde com esta se apresentar(em), **NEUZA MARIA DA SILVA**, portadora da cédula de identidade nº MG-2.379.781, expedida por PCMG, inscrita no CPF/MF sob o nº 309.314.286-53, brasileira, empresária, maior, divorciada, residente e domiciliada na Avenida Rio Branco, nº 155, apartamento 31, bairro Centro, Varginha-MG; a quem confere poderes amplos, gerais e ilimitados, para representar o(a-s) outorgante(s) perante a Junta Comercial do Estado de Minas Gerais-JUCEMG, promovendo o que for necessário, inclusive e especialmente para efetuar abertura de quaisquer tipos de firmas, podendo celebrar e assinar contrato de constituição, com todas as suas cláusulas e condições de estilo; assinar ato(s) de processo de transformação, requerimento de empresário, enquadramento/ desenquadramento/ reenquadramento e ME/EPP, ABERTURA/ ALTERAÇÃO/ EXTINÇÃO de filial, extinção/distrato, alterações da sede, objeto, endereço, nome empresarial, administração, balanços, re ativação, declaração de desempedimento, rerratificação, comunicação de funcionamento, comunicação de paralisação das atividades, nome de fantasia, entrada e saída de sócios, conversão de sociedade civil, estipular capital social da referida firma; dar denominação da referida firma; promover, solicitar e assinar capa de processo de constituição, requerimento de empresário (REMP), declarações de enquadramentos fiscais; assinar DBE (Documento Básico de Entrada do CNPJ), ato(s) de constituição, alteração, e demais atos, contendo deliberação sobre aquisição, cessão de cotas, capital e/ou outras matérias a ser(em) apresentada(s) para registro/arquivamento, nas empresas e/ou sociedades da qual participe o(a) outorgante, na qualidade de sócio e/ou titular, acionista e/ou cooperado; assinar termos, juntar e retirar documentos, cumprir exigências, requerer arquivamentos de atos e documentos, requerer e assinar o que preciso for, fazer provas, concordar, discordar; assinar livros e papéis fiscais; assinar registros eletrônicos, assinaturas eletrônicas junto aos órgãos públicos, representar perante escritórios de contabilidades e despachantes, preencher e assinar fichas, formulários, documentos e requerimentos necessários à instrução do ato respectivo, praticados com o uso



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 31111621874 em 09/02/2017 da Empresa FLAVIA CRISTINA ANDRADE GUIMARAES, Nire 31111621874 e protocolo 171004221 - 08/02/2017. Autenticação: 36A0E75B1AE27BF2E92C720F8C49AABA19D6. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 17/100.422-1 e o código de segurança OSaK Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/07/2017 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

SECRETARIA GERAL

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

3



ESTADO DE MINAS GERAIS
COMARCA DE VARGINHA
MUNICÍPIO DE VARGINHA

LIVRO Nº 149-P
FLS Nº 172

SERVIÇO NOTARIAL PRIVATIVO "BRAGA" - 1º OFÍCIO
CELME RESENDE BRAGA TABELIA
MARIA CRISTINA R. BRAGA E SOUZA FROTA - SUBSTITUTA

Fls. 25
294

de certificação digital onde for necessário; pagar quantias e receber recibos e quitação, prestar declarações, fazer juntada de documentos exigidos; e, enfim, praticar todos os demais atos necessários ao bom, fiel e completo desempenho deste mandato, NÃO PODENDO SUBSTABELECER. O(s) nome(s) e dados do(a-s) procurador(a-s-es) e os elementos relativos ao objeto do presente instrumento foram fornecidos e conferidos pelo(a-s) outorgante(s), que por ele(a-s) se responsabiliza(m). Pela(s) parte(s) foi dito mais, sob as penas da Lei que, o conteúdo de sua(s) certidão(ões) de Registro Civil permanece(m) inalterado(s), e que os que não são casados, não vivem em união estável, nos termos do inciso V, art. 162, do Provimento nº 260/CGJ/2013 - Código de Normas de Minas Gerais. Poder Judiciário - TJMG - Corregedoria-Geral de Justiça, nº ordinal do ofício: 0000707010160, atribuição: Tabelionato de Notas, localidade: Varginha. Nº selo de consulta: BEQ20829, código de segurança: 5675199724904847 Ato: 1437, quantidade Ato: 1, Emolumentos: R\$ 18,52. Recome: R\$ 1,11. Taxa de Fiscalização Judiciária: R\$ 6,18. Total: R\$ 25,81. Ato: 8101, quantidade Ato: 2, Emolumentos: R\$ 10,84. Recome: R\$ 0,64. Taxa de Fiscalização Judiciária: R\$ 3,60. Total: R\$ 15,08. Valor Total dos Emolumentos: R\$ 29,36. Valor Total do Recome: R\$ 1,75. Valor Total da Taxa de Fiscalização Judiciária: R\$ 9,78. Valor Total Final ao Usuário: R\$ 40,89. "Consulte a validade deste Selo no site <https://selos.tjmg.jus.br>". Assim o disse(ram) do que dou fé e me pediu(ram) lhe(s) lavrasse este instrumento, que, lido em alta voz e achado conforme, aceitou(ram) e abaixo assina(m). Eu, (a) MARIA CRISTINA RESENDE BRAGA E SOUZA FROTA, 1ª Tabeliã Substª., escrevi, li em alta voz, dou fé e assino. (a) MARIA CRISTINA RESENDE BRAGA E SOUZA FROTA. Varginha, 19-JANEIRO-2017. (a) FLAVIA CRISTINA ANDRADE GUIMARAES. Traslada na mesma data. Eu, Flavia Cristina Andrade Guimaraes, Escrevente do 1º Ofício, datilografei, subscrevi, li e assino em público e raso.

Varginha, 19-JANEIRO-2017
Em Teste da Verdade.

(TACIANA FÁVARO FROTA FERNANDES)
Escrevente.

[Assinaturas manuscritas]

[Assinatura manuscrita]

[Assinatura manuscrita]



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 31111621874 em 09/02/2017 da Empresa FLAVIA CRISTINA ANDRADE GUIMARAES, Nire 31111621874 e protocolo 171004221 - 08/02/2017. Autenticação: 36A0E75B1AE27BF2E92C720F8C49AABA19D6. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 17/100.422-1 e o código de segurança OSAK Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/07/2017 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

[Assinatura manuscrita]
SECRETARIA-GERAL



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital



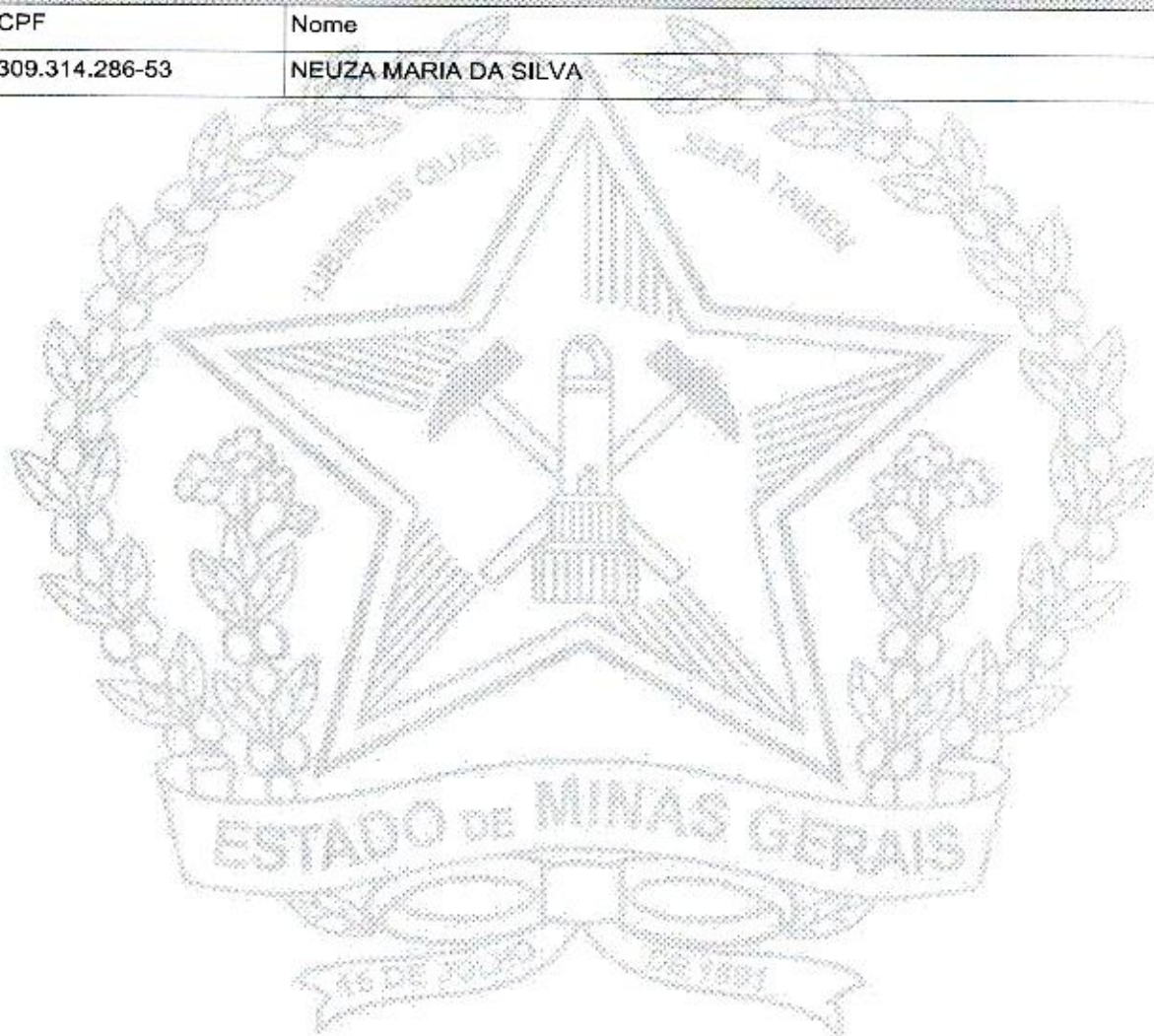
Anexo

Identificação do Processo

Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
17/100.422-1	J171199978540	08/02/2017

Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome
309.314.286-53	NEUZA MARIA DA SILVA



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 31111621874 em 09/02/2017 da Empresa FLAVIA CRISTINA ANDRADE GUIMARAES, Nire 31111621874 e protocolo 171004221 - 08/02/2017. Autenticação: 36A0E75B1AE27BF2E92C720F8C49AABA19D6. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 17/100.422-1 e o código de segurança OSAK Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/07/2017 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

SECRETARIA GERAL

pág. 7/9



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa FLAVIA CRISTINA ANDRADE GUIMARAES, de nire 3111162187-4 e protocolado sob o número 17/100.422-1 em 08/02/2017, encontra-se registrado na Jucemg sob o número 31111621874, em 09/02/2017. O ato foi deferido digitalmente pelo examinador Marcia Bilibio.

Assina o registro, mediante certificado digital, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o site eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<http://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
309.314.286-53	NEUZA MARIA DA SILVA

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
309.314.286-53	NEUZA MARIA DA SILVA

Capa Processo Enquadramento

Assinante(s)	
CPF	Nome
309.314.286-53	NEUZA MARIA DA SILVA

ENQUADRAMENTO

Assinante(s)	
CPF	Nome
309.314.286-53	NEUZA MARIA DA SILVA

Anexo

Assinante(s)	
CPF	Nome
309.314.286-53	NEUZA MARIA DA SILVA

Belo Horizonte, Quinta-feira, 09 de Fevereiro de 2017

Marinely de Paula Bomfim: 873.638.956-00

Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 31111621874 em 09/02/2017 da Empresa FLAVIA CRISTINA ANDRADE GUIMARAES, Nire 31111621874 e protocolo 171004221 - 08/02/2017. Autenticação: 36A0E75B1AE27BF2E92C720F8C49AABA19D6. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 17/100.422-1 e o código de segurança OSaK Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/07/2017 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

SECRETARIA-GERAL

pág. 8/9



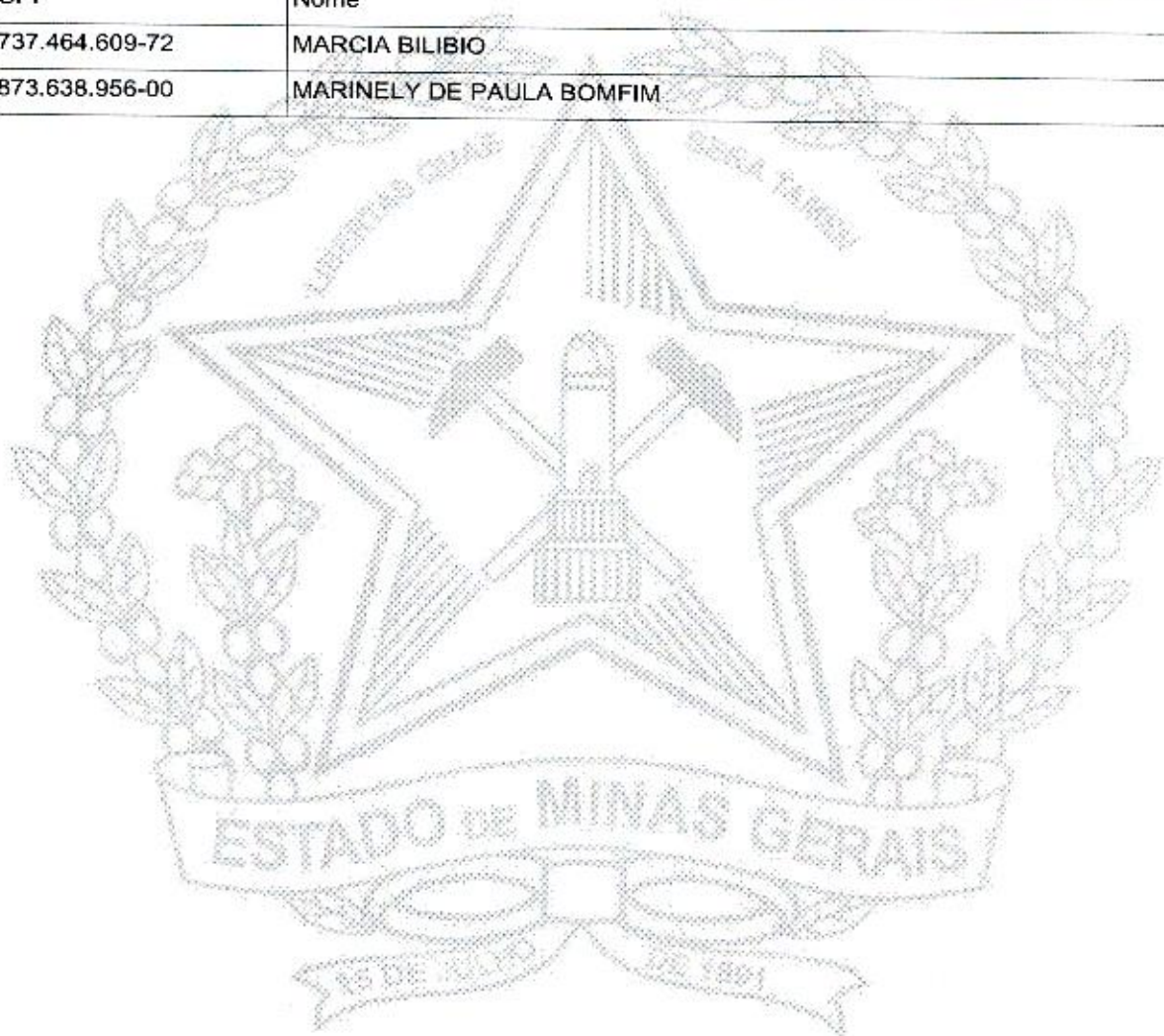
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital



O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
737.464.609-72	MARCIA BILIBIO
873.638.956-00	MARINELY DE PAULA BOMFIM



Belo Horizonte. Quinta-feira, 09 de Fevereiro de 2017



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 31111621874 em 09/02/2017 da Empresa FLAVIA CRISTINA ANDRADE GUIMARAES, Nire 31111621874 e protocolo 171004221 - 08/02/2017. Autenticação: 36A0E75B1AE27BF2E92C720F8C49AABA19D6. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 17/100.422-1 e o código de segurança OSAK Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/07/2017 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL MINISTÉRIO DA INTERIORES DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO		
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCIÓN		
2ª FOLHA - CONTRA FLAVIA CRISTINA ANDRADE GUIMARAES	NACIONALIDADE BRASILEIRA	
	ENDEREÇO - RUA DO CHALOTE 31070-180, LAYMAN, ANG	
	DATA NASCIM. 22/04/2032	AB. RESERVA 14/08/2032
	CATEGORIA B	
	ENDEREÇO - C/OS. BRAS. 74 46181-900, SGP, MG	
	CPF 042.127.804-05	C/OS. BRAS. 03575954046
NACIONALIDADE BRASILEIRO		
NOME AMELTON EUSTÁQUIO ANDRADE		
MARIA DA CONCEIÇÃO DOS S. ANDRADE		

[illegible][illegible]

I<BRA038759540<861<<<<<<<<<<
B101316F3208195BRA<<<<<<<<<<4
FLAVIA<<CRIS<ANDRADE<GUIMARAES

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: <https://www.serpro.gov.br/assinador-digital>.

SERPRO / SENATRAN

29

A handwritten signature in blue ink, appearing to read "J. M. Smith". The signature is stylized with loops and flourishes. It is located at the bottom right of the page, below the typed name "J. M. Smith".



			
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 27.072.781/0001-05 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	
		DATA DE ABERTURA 09/02/2017	
NOME EMPRESARIAL FLAVIA CRISTINA ANDRADE GUIMARAES			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ATHENA CONSULTORIA E COMUNICACAO			PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 58.12-3-02 - Edição de jornais não diários 82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)			
LOGRADOURO PC DOS BANDEIRANTES		NÚMERO 308	COMPLEMENTO *****
CEP 37.223-000	BARRIO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO IBITURUNA	UF MG
ENDEREÇO ELETRÔNICO MAURILIO.CA@UOL.COM.BR		TELEFONE (35) 3564-1239	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 09/02/2017	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 24/06/2025 às 09:38:26 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: FLAVIA CRISTINA ANDRADE GUIMARAES
CNPJ: 27.072.761/0001-05

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 11:37:35 do dia 24/02/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 23/08/2025.

Código de controle da certidão: **8C43.FA7A.E678.6A1E**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

		
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS		
CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS Negativa		CERTIDÃO EMITIDA EM: 05/05/2025
		CERTIDÃO VALIDA ATÉ: 03/08/2025
NOME: FLAVIA CRISTINA ANDRADE GUIMARAES		
CNPJ/CPF: 27.072.761/0001-05		
LOGRADOURO: PRAÇA dos Bandeirantes		NUMERO: 308
COMPLEMENTO:	BAIRRO: Centro	CEP: 37223000
DISTRITO/POVOADO:	MUNICÍPIO: IBITURUNA	UF: MG
Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que: 1. Não constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado; 2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005. Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.		
IDENTIFICAÇÃO	NÚMERO DO PTA	DESCRIÇÃO
A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada através de aplicativo disponibilizado pela Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais, na internet: http://www.fazenda.mg.gov.br => Empresas => Certificação da Autenticidade de Documentos.		
CÓDIGO DE CONTROLE DE CERTIDÃO:2025000871519702		





PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITURUNA

Certidão Negativa de Débitos Municipais



DADOS DO CONTRIBUINTE

Nome/Razão Social:

FLAVIA CRISTINA ANDRADE GUIMARAES - ME

Nome fantasia:

ATHENA CONSULTORIA E COMUNICACAO

Pessoa Física: CPF/CNPJ:

RG:

Insc. Estadual:

Não

27.072.761/0001-05

Tipo:

Título:

Logradouro:

PCA

DOS BANDEIRANTES

Segmento: Nº: Complemento: CEP:

308

Bairro:

Distrito:

CENTRO 1

Município:

UF:

IBITURUNA

MG



DADOS DA CERTIDÃO

Nº da Certificação: 2025061030002 Nº de Controle: CBCFC36C59C6ABC60F0C0B6566412B08

Emissão: 10/06/2025 09:31:43 Validade: 09/08/2025

Esta certidão refere-se exclusivamente à inexistência de "DÉBITOS VENCIDOS" associados ao contribuinte:
FLAVIA CRISTINA ANDRADE GUIMARAES - ME

INFORMAÇÕES GERAIS

Ressalva-se a Fazenda Pública no direito de constituir novos créditos cuja responsabilidade possa ser igualmente atribuída ao contribuinte acima identificado e que, por ventura, venham a ser apurados posteriormente à emissão da presente certidão, ressalvando-se, mais, no direito de consolidar a inscrição municipal acima epigrafada os débitos porventura vinculados a outras inscrições municipais, em decorrência da não atualização dos dados cadastrais.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Por ser verdade, firma a presente **CERTIDÃO** para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

A validade deste documento fica condicionada à verificação de sua autenticidade no portal da Prefeitura.

Voltar

Imprimir



**Certificado de Regularidade do FGTS -
CRF**

Inscrição: 27.072.761/0001-05
Razão Social: FLAVIA CRISTINA ANDRADE GUIMARAES ME
Endereço: PÇA DOS BANDEIRANTES 308 / CENTRO / IBITURUNA / MG / 37223-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 17/06/2025 a 16/07/2025

Certificação Número: 2025061705424913811103

Informação obtida em 04/07/2025 09:20:52

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais

BOM SUCESSO

CERTIDÃO CÍVEL DE FALÊNCIA E CONCORDATA NEGATIVA



CERTIFICO que, revendo os registros de distribuição de ação de NATUREZA CÍVEL nesta comarca, até a presente data, nas ações específicas de Concordata Preventiva / Suspensiva, Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, Recuperação Extrajudicial, Recuperação Judicial, NADA CONSTA em tramitação contra:

Nome: FLAVIA CRISTINA ANDRADE GUIMARAES
CNPJ: 27.072.761/0001-05

Observações:

a) Certidão expedida gratuitamente através da internet, nos termos do caput do art. 8º da Resolução 121/2010 do Conselho Nacional de Justiça;

b) a informação do número do CPF/CNPJ é de responsabilidade do solicitante da certidão, sendo pesquisados o nome e o CPF/CNPJ exatamente como digitados;

c) ao destinatário cabe conferir o nome e a titularidade do número do CPF/CNPJ informado, podendo confirmar a autenticidade da Certidão no portal do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais (<http://www.tjmg.jus.br>), pelo prazo de 3 (três) meses após a sua expedição;

d) esta Certidão inclui os processos físicos e eletrônicos, onde houver sido implantado o Processo Judicial Eletrônico - PJe, o Sistema CNJ (Ex-Projudi) e o SEEU - Sistema Eletrônico de Execução Unificada, tendo a mesma validade da certidão emitida diretamente no Fórum e abrange os processos da Justiça Comum, do Juizado Especial e da Turma Recursal apenas da comarca pesquisada, com exceção do SEEU, cujo sistema unificado abrange todas as comarcas do Estado;

e) A presente certidão não faz referência a período de anos, uma vez que somente se refere à existência de feitos judiciais em andamento (processos ativos) contra o nome pesquisado, conforme Provimento 355/2018 da Corregedoria Geral de Justiça.

A presente certidão NÃO EXCLUI a possibilidade da existência de outras ações de natureza diversa daquelas aqui mencionadas.

Certidão solicitada em 05 de Maio de 2025 às 10:23

BOM SUCESSO, 05 de Maio de 2025 às 10:23

Código de Autenticação: 2505-0510-2355-0721-7429

Para validar esta certidão, acesse o site do TJMG (www.tjmg.jus.br) em Certidão Judicial/AUTENTICIDADE DA CERTIDÃO /AUTENTICAÇÃO 2 informando o código.

ATENÇÃO: Documento composto de 1 folhas(s). Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura gera sua invalidade e será considerada como indício de possível adulteração ou tentativa de fraude.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: FLAVIA CRISTINA ANDRADE GUIMARAES (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 27.072.761/0001-05
Certidão n°: 25556495/2025
Expedição: 08/05/2025, às 16:31:16
Validade: 04/11/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **FLAVIA CRISTINA ANDRADE GUIMARAES (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° 27.072.761/0001-05, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
IBITURUNA



ALVARÁ DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

EXERCÍCIO	NÚMERO	EMIÇÃO	VALIDADE
2025	00023	09/05/2025	31/12/2025

CONCEDIDO A

NOME: FLAVIA CRISTINA ANDRADE GUIMARÃES - ME

NOME FANTASIA: ATHENA CONSULTORIA E COMUNICAÇÃO

ENDEREÇO: PÇA DOS BANDEIRANTES, 308 - CENTRO 1 IBITURUNA-MG

INSCRITO CMC: 00000000000000000295

CNPJ: 27.072.761/0001-05

D.A.P.:

ATIVIDADE PRINCIPAL

CONSULTORIA EMPRESARIAL

ATIVIDADES SECUNDÁRIAS

58.12-3/02 - EDIÇÃO DE JORNAIS NÃO DIÁRIOS

82.19-9/99 - PREPARAÇÃO DE DOCUMENTOS E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE

ENQUANDO SATISFAZER AS EXIGÊNCIAS DA LEGISLAÇÃO EM VIGOR, PARA FUNCIONAMENTO NOS SEGUINTE HORÁRIOS:

HORÁRIO NORMAL

DE: - ÀS -

HORÁRIO ESPECIAL

DE: - ÀS -

RESTRIÇÕES

QUALQUER RASURA INVALIDA O PRESENTE ALVARÁ.

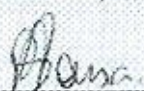
OBSERVAÇÕES

SUJEITO AS NORMAS DA VIGILANCIA SANITÁRIA.

OBEDECER REGIMENTO E REGULAMENTAÇÃO ESPECÍFICA A CLASSE.

IBITURUNA, 09 de maio de 2025


Dévanil Vitor de Sousa
Prefeito Municipal


Rosmeria Luzia de Sousa Almeida
Secretaria de Fazenda

AVISO

O PRESENTE ALVARÁ DEVERÁ SER AFIXADO EM LOCAL VISÍVEL E RENOVADO ANUALMENTE



Portal de Validação

<https://validadordiplomadigital.mec.gov.br/>



RELATÓRIO

Atenção: Este relatório não substitui o documento original como comprovação de validade, integridade, autenticidade e temporalidade.

Versão do software: 1.5.13

Nome: Portal de Validação

Arquivo Fonte: Flávia Cristina Andrade Guimarães_Bacharelado em Ciências Contábeis.xml

Versão do XSD: 1.05

Data de verificação: 13/02/2025 18:40:21

Diploma Digital em Conformidade

Flávia Cristina Andrade Guimarães

Centro Universitário Sul de Minas (UNIS)

Bacharelado em Ciências Contábeis

Data de colação de grau: 2024-11-23

Data de conclusão: 2023-04-20

O documento está em conformidade com a INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 1, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2020, do Ministério da Educação.

Validação da Conformidade da Estrutura do Arquivo

- Estrutura do XML em conformidade

Validação dos Tipos de Assinaturas Digitais

Itens verificados

- Assinatura em Diploma
- Assinatura em DadosDiploma
- Assinatura em DadosRegistro

Validação de Conformidade das Assinaturas Digitais

Itens verificados

- Assinatura de: ROSELENE APARECIDA DE SOUSA:168636 - VÁLIDA
- Assinatura de: ARIOVALDO FRANCISCO DA SILVA:095358 - VÁLIDA
- Assinatura de: FELIPE FLAUSINO DE OLIVEIRA:269986 - VÁLIDA
- Assinatura de: FUNDAÇÃO DE ENSINO E PESQUISA DO SUL DE MINAS FEP:21420856000196 - VÁLIDA
- Assinatura de: ROSELENE APARECIDA DE SOUSA:168636 - VÁLIDA
- Assinatura de: ARIOVALDO FRANCISCO DA SILVA:095358 - VÁLIDA
- Assinatura de: FELIPE FLAUSINO DE OLIVEIRA:269986 - VÁLIDA
- Assinatura de: FUNDAÇÃO DE ENSINO E PESQUISA DO SUL DE MINAS

FEP:21420856000196 - VÁLIDA



Validação da Integridade do Arquivo

- O documento está íntegro

Código de Validação

- Válido

10



CENTRO UNIVERSITÁRIO DO SUL DE MINAS
(Recredenciado na forma do Decreto Estadual n.º 42.981, de 23/10/2002)
**INSTITUTO DE CIÊNCIAS HUMANAS E
SOCIAIS APLICADAS**



(Criado pela Resolução nº 031/2001 do Conselho Universitário do Centro Universitário do Sul de Minas)

O Reitor do Centro Universitário do Sul de Minas, Professor Stefano Barra Gazzola, e o Diretor do Instituto de Ciências Humanas e Sociais Aplicadas, Professor Wellington Espanha Moreira, no uso de suas atribuições, tendo em vista que

Flavia Cristina Andrade

nascida em Minas Gerais, no dia 31 de janeiro de 1981, filha de Amilton Eustáquio Andrade e Maria da Conceição dos Santos Andrade, concluiu o Curso de Comunicação Social, em 14 de dezembro de 2002, conferem-lhe o título de **BACHAREL EM COMUNICAÇÃO SOCIAL** e outorgam-lhe o presente diploma para que possa exercer sua profissão com os direitos e prerrogativas legais.

Varginha, 14 de dezembro de 2002.

Diretor do Instituto

Diplomada

Reitor



**CURSO DE BACHARELADO EM
COMUNICAÇÃO SOCIAL**

Habilitação: Jornalismo

Reconhecido pelo Decreto n.º 43.354 de 30/05/2003

D.O.U. de 31/05/2003

**Instituto de Ciências Humanas e
Sociais Aplicadas**

DIPLOMA REGISTRADO NESTA SECRETARIA SOB

N.º 0023 LIV 001 FLS 01

VARGINHA, 14 de dezembro de 2002

SECRETÁRIO(A)

UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MINAS GERAIS

UEMG - REITORIA

Credenciada conforme o inciso IV, Art. 10, da Lei Federal nº 9.394/96, nos termos do decreto estadual nº 40.359, de 28 de abril de 1998.

Diploma registrado nos termos do parágrafo 1º, art. 48 de Lei nº 9.394, (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional), sob o nº 412, Liv. GEN. FLS. 052, Proc. nº 015-20-210000.

Belo Horizonte, 21/12/2002.

Profa. Dra. Luciana Helena de Almeida

Reitora

Luciana Helena de Almeida

Vice-Reitor de Ensino

[Handwritten signatures and initials]





CENTRO UNIVERSITÁRIO DO SUL DE MINAS

Credenciado na forma do Decreto Estadual nº 41.372 do CEE/MG de 21/11/2000, publicado no Minas Gerais Diário do Executivo, P.1, Col.2 em 22/11/2000 e Recredenciado pela Portaria do MEC nº 29, de 16 de janeiro de 2018, publicada no D.O.U nº 12, Seção 1, P.22 em 17 de janeiro de 2018.

Situado à Avenida Alzira Barra Gazzola, nº 650 – Aeroporto – Varginha/MG – CEP: 37.031-099

Mantido pela Fundação de Ensino e Pesquisa do Sul de Minas – FEPESMIG

Criada pela Lei Estadual nº 2.766/63 e alterada pela Lei Estadual nº 8.496/65.

Grupo
UNIS

O Reitor do Centro Universitário do Sul de Minas no uso de suas atribuições e tendo em vista a conclusão do curso de Bacharelado em Ciências Contábeis, em 20 de abril de 2023, e a colação de grau realizada em 23 de novembro de 2024, confere o título de Bacharel a

Flávia Cristina Andrade Guimarães

nacionalidade Brasileira, natural do Estado de Minas Gerais, nascimento em 31 de janeiro de 1981, documento de Identidade MG-7.815.958 - PCMG

e outorga-lhe o presente Diploma, a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais,

Varginha (MG), 25 de novembro de 2024

Prof. Dr. Ariovaldo Francisco da Silva
Secretário Geral



Prof. Dr. Felipe Flausino de Oliveira
Reitor

CENTRO UNIVERSITÁRIO DO SUL DE MINAS – UNIS/MG

Credenciado na forma do Decreto Estadual nº 41.372 do CEE/MG de 21/11/2000, publicado no Minas Gerais Diário do Executivo, P.1, Col.2 em 22/11/2000 e Reconhecido pela Portaria do MEC nº 29, de 16 de janeiro de 2018, publicada no D.O.U nº 12, Seção 1, p.22 em 17 de janeiro de 2018.

Situado à Avenida Alzira Barra Gazzola, nº 650 – Aeroporto – Varginha/MG – CEP: 37.031-099

MANTIDO PELA FUNDAÇÃO DE ENSINO E PESQUISA DO SUL DE MINAS - FEPESMIG

CNPJ: 21.420.856/0001-96

Curso de Bacharelado em Ciências Contábeis

Renovação de Reconhecimento pela Portaria SERES nº 391, em 13/08/2024
e Publicação no D.O.U. em 14/08/2024, Seção 1, pág.94.

Diploma registrado por delegação de competência do Ministério da Educação, nos termos da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, e do Art.99, § 2º do Decreto nº 9.235, de 15 de dezembro de 2017.

Diploma registrado sob nº 776, Livro 24, Fls. 194, Processo 005.0776-24, em 25/11/2024.

Varginha, 25 de novembro de 2024.

Roselene Aparecida de Sousa

Tecnóloga Roselene Aparecida de Sousa
Responsável pelo Registro



Grupo
UNIS



PREFEITURA DE MADRE DE DEUS DE MINAS - MG



ATESTADO CAPACIDADE TÉCNICA

A Prefeitura Municipal de Madre de Deus de Minas, CNPJ 18.079.371/0001-61, situada na Praça Pedro Onclin, nº 26, Centro, Madre de Deus de Minas/MG, ATESTA que a empresa **FLÁVIA CRISTINA ANDRADE GUIMARÃES-ME**, sediada na Praça dos Bandeirantes, 308 – Centro – Ibituruna/MG, inscrita no CNPJ 27.072.761/0001-05, através da profissional Flávia Cristina Andrade Guimarães CPF 048.177.606-05, presta serviços para a Prefeitura Municipal de Madre de Deus de Minas para assessoria na gestão e operacionalização da Lei Aldir Blanc 1 (Lei 14.017 de 29 de junho de 2020), da Lei Paulo Gustavo (Lei Complementar nº 195 de 08 de julho de 2022) e a Política Nacional Aldir Blanc (Lei nº 14.399 de 085 de julho de 2022) e na implantação do Sistema Municipal de Cultura, no período de 01 de agosto de 2023 até a presente data.

A referida empresa cumpri sempre e pontualmente com as obrigações assumidas, no tocante aos serviços solicitados, pelo que declaramos estar apta a cumprir com o objeto contratado, nada tendo que a desabone.

Madre de Deus de Minas/MG, 03 de julho de 2025.

OSMAR DE
OLIVEIRA:19
416245615

Assinado de forma
digital por OSMAR DE
OLIVEIRA:1941624561
5
Dados: 2025.07.03
14:08:02 -03'00'

Osmar de Oliveira
Prefeito Municipal de Madre de Deus de Minas/MG



Prefeitura Municipal de Coronel Pacheco
Estado de Minas Gerais
ADMINISTRAÇÃO: 2025-2028



ATESTADO CAPACIDADE TÉCNICA

A Prefeitura Municipal de Coronel Pacheco, CNPJ 18.338.152/0001-64, situada na Praça Carlos Chagas, s/n, Centro, Coronel Pacheco/MG, ATESTA que a empresa **FLÁVIA CRISTINA ANDRADE GUIMARÃES-ME**, sediada na Praça dos Bandeirantes, 308 – Centro – Ibituruna-MG, inscrita no CNPJ 27.072.761/0001-05, através da profissional Flávia Cristina Andrade Guimarães CPF 048.177.606-05, presta serviços para a Prefeitura Municipal de Coronel Pacheco para assessoria na gestão e operacionalização da Lei Aldir Blanc 1 (Lei 14.017 de 29 de junho de 2020), da Lei Paulo Gustavo (Lei Complementar nº 195 de 08 de julho de 2022) e a Política Nacional Aldir Blanc (Lei nº 14.399 de 085 de julho de 2022) e na implantação do Sistema Municipal de Cultura, no período de 31 de julho de 2023 até a presente data.

A referida empresa cumpri sempre e pontualmente com as obrigações assumidas, no tocante aos serviços solicitados, pelo que declaramos estar apta a cumprir com o objeto contratado, nada tendo que a desabone.

Coronel Pacheco/MG, 03 de julho de 2025.

MARCOS AURELIO VALERIO
VENANCIO:07300297609
97609

Assinado de forma digital
por MARCOS AURELIO
VALERIO
VENANCIO:07300297609
Dados: 2025.07.03 13:36:04
-03'00'

Marcos Aurélio Valério Venâncio
Prefeito Municipal de Coronel Pacheco/MG



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUTINGA
ESTADO DE MINAS GERAIS



ATESTADO CAPACIDADE TÉCNICA

A Prefeitura Municipal de Itutinga, CNPJ 18.244.384/0001-53, situada na Rua Gabriel Leite, 45, Centro - Itutinga - MG, ATESTA que a empresa **FLÁVIA CRISTINA ANDRADE GUIMARÃES-ME**, sediada na Praça dos Bandeirantes, 308 - Centro - Ibituruna-MG, inscrita no CNPJ 27.072.761/0001-05, através da profissional Flávia Cristina Andrade Guimarães CPF 048.177.606-05, possui contrato com a Prefeitura Municipal de Itutinga para prestação de serviços de Consultoria e Assessoria, na captação, gestão, monitoramento e prestação de contas de fontes de recursos estaduais e federais (Gestão de Convênios), bem como gestão e operacionalização da Lei Aldir Blanc 1 (Lei 14.017 de 29 de junho de 2020), da Lei Paulo Gustavo (Lei Complementar nº 195 de 08 de julho de 2022) e a Política Nacional Aldir Blanc (Lei nº 14.399 de 085 de julho de 2022), no período de agosto de 2017 até a presente data.

A referida empresa cumpriu sempre e pontualmente com as obrigações assumidas, no tocante aos serviços solicitados, pelo que declaramos estar apta a cumprir com o objeto contratado, nada tendo que a desabone.

Itutinga/MG, 28 de abril de 2025.

Rodineli Antônio do Nascimento
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITURUNA

ADMINISTRAÇÃO 2021 - 2024



ATESTADO CAPACIDADE TÉCNICA

A Prefeitura Municipal de Ibituruna, CNPJ 18.244.418/0001-00, situada na Rua Regina Nicolau, 195, Centro - Ibituruna - MG, ATESTA que a empresa **FLÁVIA CRISTINA ANDRADE GUIMARÃES-ME**, sediada na Praça dos Bandeirantes, 308 - Centro - Ibituruna-MG, inscrita no CNPJ 27.072.761/0001-05, através da profissional Flávia Cristina Andrade Guimarães CPF 048.177.606-05, possui contrato com a Prefeitura Municipal de Ibituruna para prestação de serviços de Consultoria e Assessoria, à servidores municipais e agentes políticos, na captação, gestão, monitoramento e prestação de contas de fontes de recursos estaduais e federais (Gestão de Convênios), bem como gestão e operacionalização da Lei Aldir Blanc 1 (Lei 14.017 de 29 de junho de 2020), da Lei Paulo Gustavo (Lei Complementar nº 195 de 08 de julho de 2022) e a Política Nacional Aldir Blanc (Lei nº 14.399 de 085 de julho de 2022), no período de fevereiro de 2017 até a presente data.

A referida empresa cumpriu sempre e pontualmente com as obrigações assumidas, no tocante aos serviços solicitados, pelo que declaramos estar apta a cumprir com o objeto contratado, nada tendo que a desabone.

Ibituruna/MG, 27 de dezembro de 2024.

Francisco Antônio Pereira
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Ibituruna
Secretaria de Fazenda
Nota Fiscal de Serviços Eletrônica

Número da Nota	202400000000085
Emissão	16/10/2024 14:52:13
Código de Verificação	5F5B-74D3

Informações do Prestador

Nome/Razão Social: FLAVIA CRISTINA ANDRADE GUIMARÃES - ME
CPF/CNPJ: 27.072.761/0001-05
Endereço: DOS BANDEIRANTES 308 CASA - CENTRO
Município: 3130002 - IBITURUNA/MG
End. Elet.: FLAVIACRISTINAANDRADE@YAHOO.COM.BR

Inscrição Municipal: 295
Inscrição Estadual:



Informações do Tomador

Nome/Razão Social: MUNICÍPIO DE DORES DE CAMPOS
CPF/CNPJ: 18.094.821/0001-08
Endereço: PRAÇA FRANCISCO DE CASTRO 28 - CENTRO - CEP: 36213000
Município: 3123007 - DORES DE CAMPOS/MG
E-mail:

CEI:
Inscrição Municipal:
Inscrição Estadual:

Detalhamento do Serviço Prestado

PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ASSESSORAMENTO PARA GESTÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DAS AÇÕES DA LEI DE POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA (LEI N°. 14.399/2022), REFERENTE A REPASSE DE 2024.

DADOS BANCÁRIO
Banco do Brasil
Agência 3856-3
Conta 19127-2

Empresa optante pelo Simples Nacional, não obrigada à retenção, conforme IN RFB 2145/23

Serviço Prestado

1702 - Datilografia, digitação, estenografia, expediente, secretaria em geral, resposta audível, redação, edição, interpretação, revisão, tradução, apoio e infra estrutura administrativa e congêneres

Município de Prestação do Serviço: 3130002 - IBITURUNA/MG

Valor dos Serviços	4.660,00	Deduções	0,00	PIS / PASEP	0,00	COFINS	0,00	INSS	0,00	IR	0,00
CSLL	0,00	Base de Cálculo	4.660,00	Alíquota	3,00	Desc. Incondicionado	0,00	Desc. Condicionado	0,00	Outras Retenções	0,00
IOF	0,00	IPI	0,00	IOF	0,00	CIDE	0,00	ISS Retido	0,00	Valor Líquido NFS-e	4.660,00
Exigibilidade do ISS										OPTANTE PELO SIMPLES	
01 - Exigível											

Informações Adicionais

- Contribuinte optante pelo simples nacional.
- A forma de tributação desta nota não gera ISS.
- Lei 12.741/2012: Valor aproximado correspondente à totalidade dos tributos federais, estaduais e municipais que influenciam no cálculo do valor da prestação do serviço, valor total informado: R\$ 139,80 = ISS: R\$ 139,80(3,00 %) + PIS: R\$ 0,00 + COFINS: R\$ 0,00 + INSS: R\$ 0,00
- Você pode consultar a autenticidade desta nota através do código ao lado.



Handwritten signatures and stamps at the bottom of the page.



Prefeitura Municipal de Ibituruna
Secretaria de Fazenda
Nota Fiscal de Serviços Eletrônica

Número da Nota

202500000000028

Emissão

23/06/2025 08:50:51

Código de Verificação

DFA5-76DC

Informações do Prestador

Nome/Razão Social: **FLAVIA CRISTINA ANDRADE GUIMARÃES - ME**

CPF/CNPJ: **27.072.761/0001-05**

Endereço: **DOS BANDEIRANTES 308 CASA - CENTRO**

Município: **3130002 - IBITURUNA/MG**

End. Elet.: **FLAVIACRISTINAANDRADE@YAHOO.COM.BR**

Inscrição Municipal: **295**

Inscrição Estadual:



Informações do Tomador

Nome/Razão Social: **MUNICÍPIO DE MERCÊS**

CPF/CNPJ: **17.744.442/0001-45**

Endereço: **RUA SÃO JOSE 120 - CAXANGÁ - CEP: 36190000**

Município: **3141803 - MERCES/MG**

E-mail:

CEI:

Inscrição Municipal:

Inscrição Estadual: **Isento**

Detalhamento do Serviço Prestado

PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ASSESSORIA LEI ALDIR BLANC 2 (LEI FEDERAL 14.399/2022); LEI PAULO GUSTAVO (LEI COMPLEMENTAR Nº 195/2022) E APOIO OPERACIONAL NA IMPLEMENTAÇÃO DO SISTEMA MUNICIPAL DE CULTURA.

DADOS BANCÁRIO

Banco do Brasil

Agência 3856-3

Conta 19127-2

Empresa optante pelo Simples Nacional, não obrigada à retenção, conforme IN RFB 2145/23

Contrato de Prestação de Serviços

Número: **090/2023**

Serviço Prestado

1702 - Datilografia, digitação, estenografia, expediente, secretaria em geral, resposta audível, redação, edição, interpretação, revisão, tradução, apoio e infra estrutura administrativa e congêneres

Município de Prestação do Serviço: **3130002 - IBITURUNA/MG**

Valor dos Serviços	Deduções	PIS / PASEP	COFINS	INSS	IR
1.150,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CSLL	Base de Cálculo	Alíquota	Desc. Incondicionado	Desc. Condicionado	Outras Retenções
0,00	1.150,00	5,00	0,00	0,00	0,00
IOF	IPI	IOF	CIDE	ISS Retido	Valor Líquido NFS-e
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.150,00

Exigibilidade do ISS

01 - Exigível

OPTANTE

PELO SIMPLES

Informações Adicionais

- Contribuinte optante pelo simples nacional.
- A forma de tributação desta nota não gera ISS.
- Lei 12.741/2012: Valor aproximado correspondente à totalidade dos tributos federais, estaduais e municipais que influenciam no cálculo do valor da prestação do serviço, valor total informado: R\$ 57,50 = ISS: R\$ 57,50(5,00 %) + PIS: R\$ 0,00 + COFINS: R\$ 0,00 + INSS: R\$ 0,00
- Você pode consultar a autenticidade desta nota através do código ao lado.



Handwritten signatures and initials in blue ink.



Prefeitura Municipal de Ibituruna
Secretaria de Fazenda
Nota Fiscal de Serviços Eletrônica

Número da Nota
20250000000029
Emissão
23/06/2025 08:58:24
Código de Verificação
5690-AE88

Informações do Prestador

Nome/Razão Social: **FLAVIA CRISTINA ANDRADE GUIMARÃES - ME**
CPF/CNPJ: **27.072.761/0001-05**
Endereço: **DOS BANDEIRANTES 308 CASA - CENTRO**
Município: **3130002 - IBITURUNA/MG**
End. Elet.: **FLAVIACRISTINAANDRADE@YAHOO.COM.BR**

Inscrição Municipal: 295
Inscrição Estadual:



Informações do Tomador

Nome/Razão Social: **MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO**
CPF/CNPJ: **18.244.368/0001-60**
Endereço: **PRAÇA BENEDITO VALADARES 51 - CENTRO - CEP: 37220000**
Município: **3108008 - BOM SUCESSO/MG**
E-mail:

CEI:
Inscrição Municipal:
Inscrição Estadual:

Detalhamento do Serviço Prestado

Apoio operacional e assessoria para gestão da Lei Paulo Gustavo (Lei Complementar nº 195 de 08 de julho de 2022); Lei de Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (Lei nº 14.399/2022); do Sistema Municipal de Cultura e apoio ICMS Turismo, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

DADOS BANCÁRIO

Banco do Brasil
Agência 3856-3
Conta 19127-2

Empresa optante pelo Simples Nacional, não obrigada à retenção, conforme IN RFB 2145/23

Contrato de Prestação de Serviços

Número: 036/2023 Data: 14/03/2023

Serviço Prestado

1702 - Datilografia, digitação, estenografia, expediente, secretaria em geral, resposta audível, redação, edição, interpretação, revisão, tradução, apoio e infra estrutura administrativa e congêneres

Município de Prestação do Serviço: 3130002 - IBITURUNA/MG

Valor dos Serviços	Deduções	PIS / PASEP	COFINS	INSS	IR
1.625,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CSLL	Base de Cálculo	Aliquota	Desc. Incondicionado	Desc. Condicionado	Outras Retenções
0,00	1.625,00	5,00	0,00	0,00	0,00
IP	IPI	IOF	CIDE	ISS Retido	Valor Líquido NFS-e
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.625,00
Exigibilidade do ISS					OPTANTE
01 - Exigível					PELO SIMPLES

Informações Adicionais

- Contribuinte optante pelo simples nacional.
- A forma de tributação desta nota não gera ISS.
- Lei 12.741/2012: Valor aproximado correspondente à totalidade dos tributos federais, estaduais e municipais que influenciam no cálculo do valor da prestação do serviço, valor total informado: R\$ 81,25 = ISS: R\$ 81,25(5,00 %) + PIS: R\$ 0,00 + COFINS: R\$ 0,00 + INSS: R\$ 0,00
- Você pode consultar a autenticidade desta nota através do código ao lado.



Handwritten signatures and marks at the bottom right of the page.

	Prefeitura Municipal de Ibituruna Secretaria de Fazenda Nota Fiscal de Serviços Eletrônica	Número da Nota 202500000000030
		Emissão 27/06/2025 16:47:02
		Código de Verificação 6F71-FC57
Informações do Prestador		
	Nome/Razão Social: FLAVIA CRISTINA ANDRADE GUIMARÃES - ME CPF/CNPJ: 27.072.761/0001-05 Endereço: DOS BANDEIRANTES 308 CASA - CENTRO Município: 3130002 - IBITURUNA/MG End. Elet.: FLAVIACRISTINAANDRADE@YAHOO.COM.BR	Inscrição Municipal: 295 Inscrição Estadual:
Informações do Tomador		
	Nome/Razão Social: MUNICIPIO DE DESTERRO DE MELO CPF/CNPJ: 18.094.813/0001-53 Endereço: AVENIDA SILVERIO AUGUSTO DE MELO 158 - FÁBRICA - CEP: 36210000 Município: 3121506 - DESTERRO DO MELO/MG E-mail: COMPRAS@DESTERRODOMELO.MG.GOV.BR	CEI: Inscrição Municipal: Inscrição Estadual:
Detalhamento do Serviço Prestado		
Prestação de serviços técnicos para gestão de recursos do Plano de Ação referente a Política Nacional Aldir Blanc – PNAB (Ciclo 1/2024).		
DADOS BANCÁRIO Banco do Brasil Agência 3856-3 Conta 19127-2		
Contrato de Prestação de Serviços		
Número: 111/2025		
Serviço Prestado		
1702 - Datilografia, digitação, estenografia, expediente, secretaria em geral, resposta audível, redação, edição, interpretação, revisão, tradução, apoio e infra estrutura administrativa e congêneres		
Município de Prestação do Serviço: 3130002 - IBITURUNA/MG		
Valor dos Serviços 2.169,00	Deduções 0,00	PIS / PASEP 0,00
Base de Cálculo 0,00	Aliquota 2.169,00	COFINS 0,00
ICMS 0,00	IOF 0,00	INSS 0,00
Exigibilidade do ISS 01 - Exigível	Desc. Incondicionado 3,00	Desc. Condicionado 0,00
	CIDE 0,00	Outras Retenções 0,00
	ISS Retido 0,00	Valor Líquido NFS-e 2.169,00
		OPTANTE PELO SIMPLES
Informações Adicionais		
- Contribuinte optante pelo simples nacional. - A forma de tributação desta nota não gera ISS. - Lei 12.741/2012: Valor aproximado correspondente à totalidade dos tributos federais, estaduais e municipais que influenciam no cálculo do valor da prestação do serviço, valor total informado: R\$ 65,07 = ISS: R\$ 65,07(3,00 %) + PIS: R\$ 0,00 + COFINS: R\$ 0,00 + INSS: R\$ 0,00 - Você pode consultar a autenticidade desta nota através do código ao lado.		



Guarany

[Signature]

[Signature]



Prefeitura Municipal de Ibituruna
Secretaria de Fazenda
Nota Fiscal de Serviços Eletrônica

Número da Nota
202500000000031
Emissão
30/06/2025 13:50:25
Código de Verificação
2B47-D8DA

Informações do Prestador

Nome/Razão Social: **FLAVIA CRISTINA ANDRADE GUIMARÃES - ME**
CPF/CNPJ: **27.072.761/0001-05**
Endereço: **DOS BANDEIRANTES 308 CASA - CENTRO**
Município: **3130002 - IBITURUNA/MG**
End. Elet.: **FLAVIACRISTINAANDRADE@YAHOO.COM.BR**

Inscrição Municipal: **295**
Inscrição Estadual:



Informações do Tomador

Nome/Razão Social: **MUNICÍPIO DE RITÁPOLIS**
CPF/CNPJ: **18.557.553/0001-05**
Endereço: **PRAÇA TIRADENTES 340 - CENTRO - CEP: 36335000**
Município: **3156106 - RITAPOLIS/MG**
E-mail:

CEI:
Inscrição Municipal:
Inscrição Estadual:

Detalhamento do Serviço Prestado

Assessoria Técnica à Gestão Local de Cultura para operacionalização das ações da PNAB - Política Nacional Aldir Blanc referente ao Ciclo 1 (repasse 2024)

Serviço Prestado

1702 - Datilografia, digitação, estenografia, expediente, secretaria em geral, resposta audível, redação, edição, interpretação, revisão, tradução, apoio e infra estrutura administrativa e congêneres

Município de Prestação do Serviço: 3130002 - IBITURUNA/MG

Valor dos Serviços	Deduções	PIS / PASEP	COFINS	INSS	IR
2.758,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Base de Cálculo	Aliquota	Desc. Incondicionado	Desc. Condicionado	Outras Retenções	
2.758,00	3,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IPI	IOF	CIDE	ISS Retido	Valor Líquido NFS-e	
0,00	0,00	0,00	0,00	2.758,00	
Exigibilidade do ISS					OPTANTE
01 - Exigível					PELO SIMPLES

Informações Adicionais

- Contribuinte optante pelo simples nacional.
- A forma de tributação desta nota não gera ISS.
- Lei 12.741/2012: Valor aproximado correspondente à totalidade dos tributos federais, estaduais e municipais que influenciam no cálculo do valor da prestação do serviço, valor total informado: R\$ 82,74 = ISS: R\$ 82,74(3,00 %) + PIS: R\$ 0,00 + COFINS: R\$ 0,00 + INSS: R\$ 0,00
- Você pode consultar a autenticidade desta nota através do código ao lado.



[Handwritten signatures and marks]



Prefeitura Municipal de Ibituruna
Secretaria de Fazenda
Nota Fiscal de Serviços Eletrônica

Número da Nota

202500000000034

Emissão

02/07/2025 14:39:42

Código de Verificação

0FCF-49D5

Informações do Prestador

Nome/Razão Social: **FLAVIA CRISTINA ANDRADE GUIMARÃES - ME**

CPF/CNPJ: **27.072.761/0001-05**

Endereço: **DOS BANDEIRANTES 308 CASA - CENTRO**

Município: **3130002 - IBITURUNA/MG**

End. Elet.: **FLAVIACRISTINAANDRADE@YAHOO.COM.BR**

Inscrição Municipal: **295**

Inscrição Estadual:

Informações do Tomador

Nome/Razão Social: **MUNICÍPIO DE MADRE DE DEUS DE MINAS**

CPF/CNPJ: **18.029.371/0001-61**

Endereço: **PRAÇA PADRE PEDRO ONCLIN 26 - CENTRO - CEP: 37305000**

Município: **3139102 - MADRE DE DEUS DE MINAS/MG**

E-mail:

CEI:

Inscrição Municipal:

Inscrição Estadual:

Detalhamento do Serviço Prestado

Contratação de empresa para prestação de serviços de acompanhamento e assessoria ao município de Madre de Deus de Minas/MG, na execução da Lei Paulo Gustavo, Aldir Blanc e Sistema Municipal de Cultura.
Referente o mês de maio/2025

DADOS BANCÁRIOS

Banco do Brasil

Agência 3856-3

Conta 19127-2

Empresa optante pelo Simples Nacional, não obrigada à retenção, conforme IN RFB 2145/23

Contrato de Prestação de Serviços

Número: **092/2023**

Serviço Prestado

1702 - Datilografia, digitação, estenografia, expediente, secretaria em geral, resposta audível, redação, edição, interpretação, revisão, tradução, apoio e infra estrutura administrativa e congêneres

Município de Prestação do Serviço: **3130002 - IBITURUNA/MG**

Valor dos Serviços	Deduções	PIS / PASEP	COFINS	INSS	IR
1.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CSLL	Base de Cálculo	Aliquota	Desc. Incondicionado	Desc. Condicionado	Outras Retenções
0,00	1.100,00	5,00	0,00	0,00	0,00
IOF	IPI	IOF	CIDE	ISS Retido	Valor Líquido NFS-e
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.100,00
Exigibilidade do ISS					OPTANTE
01 - Exigível					PELO SIMPLES

Informações Adicionais

- Contribuinte optante pelo simples nacional.
- A forma de tributação desta nota não gera ISS.
- Lei 12.741/2012: Valor aproximado correspondente à totalidade dos tributos federais, estaduais e municipais que influenciam no cálculo do valor da prestação do serviço, valor total informado: R\$ 55,00 = ISS: R\$ 55,00(5,00 %) + PIS: R\$ 0,00 + COFINS: R\$ 0,00 + INSS: R\$ 0,00
- Você pode consultar a autenticidade desta nota através do código ao lado.



[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



Prefeitura Municipal de Ibituruna
Secretaria de Fazenda
Nota Fiscal de Serviços Eletrônica

Número da Nota

202500000000026

Emissão

03/06/2025 15:12:10

Código de Verificação

D669-DEDF

Informações do Prestador

Nome/Razão Social: **FLAVIA CRISTINA ANDRADE GUIMARÃES - ME**

CPF/CNPJ: **27.072.761/0001-05**

Endereço: **DOS BANDEIRANTES 308 CASA - CENTRO**

Município: **3130002 - IBITURUNA/MG**

End. Elet.: **FLAVIACRISTINAANDRADE@YAHOO.COM.BR**

Inscrição Municipal: **295**

Inscrição Estadual:



Informações do Tomador

Nome/Razão Social: **MUNICÍPIO DE MADRE DE DEUS DE MINAS**

CPF/CNPJ: **18.029.371/0001-61**

Endereço: **PRAÇA PADRE PEDRO ONCLIN 26 - CENTRO - CEP: 37305000**

Município: **3139102 - MADRE DE DEUS DE MINAS/MG**

E-mail:

CEI:

Inscrição Municipal:

Inscrição Estadual:

Detalhamento do Serviço Prestado

Contratação de empresa para prestação de serviços de acompanhamento e assessoria ao município de Madre de Deus de Minas/MG, na execução da Lei Paulo Gustavo, Aldir Blanc e Sistema Municipal de Cultura. Referente o mês de maio/2025

DADOS BANCÁRIOS

Banco do Brasil

Agência 3856-3

Conta 19127-2

Empresa optante pelo Simples Nacional, não obrigada à retenção, conforme IN RFB 2145/23

Contrato de Prestação de Serviços

Número: **092/2023**

Serviço Prestado

1702 - Datilografia, digitação, estenografia, expediente, secretaria em geral, resposta audível, redação, edição, interpretação, revisão, tradução, apoio e infra estrutura administrativa e congêneres

Município de Prestação do Serviço: **3130002 - IBITURUNA/MG**

Valor dos Serviços	Deduções	PIS / PASEP	COFINS	INSS	IR
1.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Base de Cálculo	Aliquota	Desc. Incondicionado	Desc. Condicionado	Outras Retenções	Valor Líquido NFS-e
1.100,00	5,00	0,00	0,00	0,00	1.100,00
IPÍ	IOF	CIDE	ISS Retido	Valor Líquido NFS-e	
0,00	0,00	0,00	0,00	1.100,00	

Exigibilidade do ISS

01 - Exigível

OPTANTE
PELO SIMPLES

Informações Adicionais

- Contribuinte optante pelo simples nacional.
- A forma de tributação desta nota não gera ISS.
- Lei 12.741/2012: Valor aproximado correspondente à totalidade dos tributos federais, estaduais e municipais que influenciam no cálculo do valor da prestação do serviço, valor total informado: R\$ 55,00 = ISS: R\$ 55,00(5,00 %) + PIS: R\$ 0,00 + COFINS: R\$ 0,00 + INSS: R\$ 0,00
- Você pode consultar a autenticidade desta nota através do código ao lado.



[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



Prefeitura Municipal de Ibituruna
Secretaria de Fazenda
Nota Fiscal de Serviços Eletrônica

Número da Nota

202500000000024

Emissão

19/05/2025 10:07:19

Código de Verificação

91C2-0E43

Informações do Prestador

Nome/Razão Social: **FLAVIA CRISTINA ANDRADE GUIMARÃES - ME**

CPF/CNPJ: **27.072.761/0001-05**

Endereço: **DOS BANDEIRANTES 308 CASA - CENTRO**

Município: **3130002 - IBITURUNA/MG**

End. Elet.: **FLAVIACRISTINAANDRADE@YAHOO.COM.BR**

Inscrição Municipal: **295**

Inscrição Estadual:



Informações do Tomador

Nome/Razão Social: **MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO**

CPF/CNPJ: **18.244.368/0001-60**

Endereço: **PRAÇA BENEDITO VALADARES 51 - CENTRO - CEP: 37220000**

Município: **3108008 - BOM SUCESSO/MG**

E-mail:

CEI:

Inscrição Municipal:

Inscrição Estadual:

Detalhamento do Serviço Prestado

Apoio operacional e assessoria para gestão da Lei Paulo Gustavo (Lei Complementar nº 195 de 08 de julho de 2022); Lei de Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (Lei nº 14.399/2022); do Sistema Municipal de Cultura e apoio ICMS Turismo, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

DADOS BANCÁRIO

Banco do Brasil

Agência 3856-3

Conta 19127-2

Empresa optante pelo Simples Nacional, não obrigada à retenção, conforme IN RFB 2145/23

Contrato de Prestação de Serviços

Número: **036/2023** Data: **14/03/2023**

Serviço Prestado

1702 - Datilografia, digitação, estenografia, expediente, secretaria em geral, resposta audível, redação, edição, interpretação, revisão, tradução, apoio e infra estrutura administrativa e congêneres

Município de Prestação do Serviço: **3130002 - IBITURUNA/MG**

Valor dos Serviços	Deduções	PIS / PASEP	COFINS	INSS	IR
1.625,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CSLL	Base de Cálculo	Aliquota	Desc. Incondicionado	Desc. Condicionado	Outras Retenções
0,00	1.625,00	5,00	0,00	0,00	0,00
IP	IPI	IOF	CIDE	ISS Retido	Valor Líquido NFS-e
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.625,00
Exigibilidade do ISS					OPTANTE
01 - Exigível					PELO SIMPLES

Informações Adicionais

- Contribuinte optante pelo simples nacional.
- A forma de tributação desta nota não gera ISS.
- Lei 12.741/2012: Valor aproximado correspondente à totalidade dos tributos federais, estaduais e municipais que influenciam no cálculo do valor da prestação do serviço, valor total informado: R\$ 81,25 = ISS: R\$ 81,25(5,00 %) + PIS: R\$ 0,00 + COFINS: R\$ 0,00 + INSS: R\$ 0,00
- Você pode consultar a autenticidade desta nota através do código ao lado.



[Handwritten signatures and initials in blue ink]



Prefeitura Municipal de Ibituruna
Secretaria de Fazenda
Nota Fiscal de Serviços Eletrônica

Número da Nota
202500000000023
Emissão
19/05/2025 10:06:07
Código de Verificação
81E1-FC92

Informações do Prestador

Nome/Razão Social: **FLAVIA CRISTINA ANDRADE GUIMARÃES - ME**
CPF/CNPJ: **27.072.761/0001-05**
Endereço: **DOS BANDEIRANTES 308 CASA - CENTRO**
Município: **3130002 - IBITURUNA/MG**
End. Elet.: **FLAVIACRISTINAANDRADE@YAHOO.COM.BR**

Inscrição Municipal: **295**
Inscrição Estadual:



Informações do Tomador

Nome/Razão Social: **MUNICÍPIO DE MERCÊS**
CPF/CNPJ: **17.744.442/0001-45**
Endereço: **RUA SÃO JOSE 120 - CAXANGÁ - CEP: 36190000**
Município: **3141603 - MERCES/MG**
E-mail:

CEI:
Inscrição Municipal:
Inscrição Estadual: **Isento**

Detalhamento do Serviço Prestado

PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ASSESSORIA LEI ALDIR BLANC 2 (LEI FEDERAL 14.399/2022); LEI PAULO GUSTAVO (LEI COMPLEMENTAR Nº 195/2022) E APOIO OPERACIONAL NA IMPLEMENTAÇÃO DO SISTEMA MUNICIPAL DE CULTURA.

DADOS BANCÁRIO
Banco do Brasil
Agência 3856-3
Conta 19127-2

Empresa optante pelo Simples Nacional, não obrigada à retenção, conforme IN RFB 2145/23

Contrato de Prestação de Serviços

Número: **090/2023**

Serviço Prestado

1702 - Datilografia, digitação, estenografia, expediente, secretaria em geral, resposta audível, redação, edição, interpretação, revisão, tradução, apoio e infra estrutura administrativa e congêneres

Município de Prestação do Serviço: **3130002 - IBITURUNA/MG**

Valor dos Serviços	Deduções	PIS / PASEP	COFINS	INSS	IR
1.150,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CSLL	Base de Cálculo	Aliquota	Desc. Incondicionado	Desc. Condicionado	Outras Retenções
0,00	1.150,00	5,00	0,00	0,00	0,00
IOF	IPI	IOF	CIDE	ISS Retido	Valor Líquido NFS-e
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.150,00
Exigibilidade do ISS					OPTANTE
01 - Exigível					PELO SIMPLES

Informações Adicionais

- Contribuinte optante pelo simples nacional.
- A forma de tributação desta nota não gera ISS.
- Lei 12.741/2012: Valor aproximado correspondente à totalidade dos tributos federais, estaduais e municipais que influenciam no cálculo do valor da prestação do serviço, valor total informado: R\$ 57,50 = ISS: R\$ 57,50(5,00 %) + PIS: R\$ 0,00 + COFINS: R\$ 0,00 + INSS: R\$ 0,00
- Você pode consultar a autenticidade desta nota através do código ao lado.



Handwritten signatures and initials at the bottom of the page.

Sistema de Registro Profissional - SIRPWEB

Quarta-Feira, 24 de julho de 2025

Volte: Página Inicial Perfil Usuário

Consultar Situação do Registro Profissional

Parâmetros para pesquisa

Nome:

UF do Registro:

CNPJ:

Número do Registro: Ex: 00000000UF. Caso seu registro profissional tenha menos de 7 dígitos, fazer complementação com zeros à esquerda.

RESULTADO DA PESQUISA

Nome	Registro	Categoria	Função	Data de Cancelação	Situação
FLÁVIA CRISTINA ANDRADE	0003617/MG	Jornalista	Jornalista profissional	28/04/2003	Ativo

Arquitetura Municipal de Dores do Turvo
Fls. 57
[Assinatura]

Tela de consulta reservada MG - 507 - 0025 versão (1.1.14)



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@dorsdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - telefax: 0800 032 3040



ATA DE APRECIÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE APOIO OPERACIONAL À GESTÃO DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA (PNAB – LEI Nº 14.399/2022), REFERENTE AO REPASSE DO EXERCÍCIO DE 2025, DESTINADOS À SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO DE DORES DO TURVO.

**PROCESSO nº 102/2025.
INEXIGIBILIDADE nº 024/2025.**

Aos vinte e quatro dias do mês de julho de 2025, reuniram-se os Membros da Comissão de Licitação do Município de Dolores do Turvo, MG, tendo como finalidade apreciar a possibilidade de Contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos de apoio operacional à gestão da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB – Lei nº 14.399/2022), referente ao repasse do exercício de 2025, destinados à Secretaria Municipal de Cultura e Turismo de Dolores do Turvo, por **INEXIGIBILIDADE** de Licitação. Após análise de tal possibilidade a Comissão de Licitação chegou à conclusão de que a inexigibilidade de Licitação para este caso é um procedimento administrativo adequado. O Artigo 74 inciso III, letra C da Lei Federal nº 14133/21 ampara legalmente a decisão da Comissão de Licitação.

Nada mais havendo a tratar foram encerrados os trabalhos desta reunião e para constar vai a presente ata assinada pelos membros da Comissão de Licitação.


Lucas Ferreira Teixeira
Agente de Contratação


Samuel Abraão Pires
Membro Comissão de Licitação


Mauro Lucio Marques da Cruz
Membro Comissão de Licitação


Edmar Antonio Venancio
Membro Comissão de Licitações





MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.

licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br

CNPJ:18.128.249/0001-42 - telefax: 0800 032 3040



JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Ref.:

PROCESSO nº 102/2025.

INEXIGIBILIDADE nº 024/2025.

Atendendo ao despacho do Exmo. Sr. Prefeito Municipal à fl. Retro, este Setor de Licitações procedeu aos trâmites legais adequados às características do objeto a ser contratado.

Desta feita, informe-se que nos termos do artigo 74 inciso III, letra C da Lei Federal nº 14133/21, plenamente possível a utilização do procedimento de inexigibilidade de licitação para contratação do objeto licitado, uma vez que, trata-se de assessoria e consultoria, bem como, valor de proposta compatível com o praticado no mercado.

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

III - contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação:

c) assessorias ou consultorias técnicas e auditorias financeiras ou tributárias;

Por oportuno, seguindo-se a sequência lógica de numeração dos procedimentos que tramitam perante esta Comissão, desde já, informamos que está se trata da Inexigibilidade Nº 024/2025, Processo nº 102/2025.

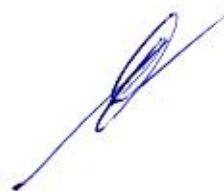
Dores do Turvo/MG, 24 de julho de 2025.


Lucas Ferreira Teixeira
Agente de Contratação


Samuel Abraão Pires
Membro Comissão de Licitação


Mauro Lucio Marques da Cruz
Membro Comissão de Licitação


Edmar Antonio Venancio
Membro Comissão de Licitações





MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - telefax: 0800 032 3040



Encaminhamento para parecer jurídico:

Encaminhamos o presente Processo nº. 102/2025, para apreciação e emissão de Parecer quanto à possibilidade de realização de **INEXIGIBILIDADE** de licitação para à continuação do Processo.

Município de Dolores do Turvo/MG, 25 de julho de 2025.

Lucas Ferreira Teixeira
Agente de Contratação

[Voltar](#)[Imprimir](#)**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 27.072.761/0001-05
Razão Social: FLAVIA CRISTINA ANDRADE GUIMARAES ME
Endereço: PÇA DOS BANDEIRANTES 308 / CENTRO / IBITURUNA / MG / 37223-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 25/07/2025 a 23/08/2025

Certificação Número: 2025072507394913811106

Informação obtida em 29/07/2025 10:44:14

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PARECER JURÍDICO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 102/2025

INEXIGIBILIDADE Nº 024/2025

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 74, inciso III, alínea c, da Lei Federal nº 14.133/21

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos de apoio operacional à gestão da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB – Lei nº 14.399/2022), referente ao repasse do exercício de 2025, destinados à Secretaria Municipal de Cultura e Turismo de Dolores do Turvo.

1. RELATÓRIO

Trata o presente de manifestação quanto à possibilidade de contratação por Inexigibilidade de Licitação para contratação, empresa especializada para prestação de serviços técnicos de apoio operacional à gestão da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB – Lei nº 14.399/2022), referente ao repasse do exercício de 2025, destinados à Secretaria Municipal de Cultura e Turismo de Dolores do Turvo.

A contratação dos serviços técnicos especializados para apoio operacional à gestão da Política Nacional Aldir Blanc (PNAB) é imprescindível para assegurar a adequada administração dos recursos federais destinados ao fomento da cultura no município de Dolores do Turvo, conforme previsto na Lei nº 14.399/2022.

Dada a complexidade das ações previstas e a necessidade de cumprimento rigoroso das normas legais e regulamentares, torna-se essencial contar com suporte técnico qualificado para o acompanhamento, monitoramento e prestação de contas dos repasses financeiros do exercício de 2025. Essa contratação visa garantir transparência, eficiência e efetividade na aplicação dos recursos, promovendo o fortalecimento das políticas culturais locais e o atendimento às demandas da comunidade artística e cultural do município.



Além disso, o apoio operacional proporcionará maior agilidade e segurança na execução dos processos administrativos, contribuindo para a maximização dos benefícios sociais e culturais decorrentes da implementação da PNAB em Dores do Turvo.

Finalmente, a autoridade competente que a inexigibilidade de licitação para contratação da empresa FLÁVIA CRISTINA ANDRADE GUIMARÃES ME., CNPJ: 27.072.761/0001-05, justifica-se pela expertise técnica, conformidade legal, agilidade, eficiência, capacidade de elaboração de documentos específicos, e conhecimento contábil sobre o tema, atendendo assim às necessidades do Município de Dores do Turvo/MG.

É o Relatório, passamos ao Parecer.

2. ANÁLISE JURÍDICA

Inicialmente, cabe destacar que este exame deve se ater sob o prisma estritamente jurídico, não lhe competindo imiscuir-se na conveniência ou na oportunidade dos atos praticados pela Administração Municipal, nem analisar aspectos de natureza eminentemente administrativos da entidade e/ou técnico de outras áreas do conhecimento.

No que tange à legalidade dessa forma de contratação, importa esclarecer que a possibilidade de inexigibilidade de licitação encontra-se fundamentado no Artigo 74, inciso III, da Lei n. 14.133/2021, nos seguintes termos:

“Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

(...)

III - contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação:

- a) estudos técnicos, planejamentos, projetos básicos ou projetos executivos;
 - b) pareceres, perícias e avaliações em geral;
 - c) assessorias ou consultorias técnicas e auditorias financeiras ou tributárias;
- (...)”

Assim, a legislação prevê que é inexigível a licitação quando a competição se verificar inviável para atendimento do interesse público. Nas situações assim consideradas, a convocação de interessados para formular propostas é inútil, pois não existem ofertantes que atendam a necessidade da Administração.

Sobre o tema da determinação do objeto a ser contratado, Marçal Justen Filho *in* Comentários à Lei de Licitações e Contratações Administrativas, Edição 2021, p. 963,



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: 0800 032 3040



afirma que:

“A decisão de contratar tem de ser antecedida de verificações acerca das diferentes soluções técnico-científicas disponíveis para atender ao interesse sob tutela estatal. Essa atividade administrativa prévia deverá conduzir à seleção de uma das alternativas como a melhor. A melhor alternativa deve ser avaliada não apenas sob o enfoque de critérios técnicos, mas também econômicos. Deve estabelecer-se uma relação entre os benefícios qualitativos que serão obtidos e os possíveis encargos financeiros com que o Estado arcará. Nada impede que a melhor solução técnica seja afastada em face das limitações orçamentárias. Ou seja, o dever de considerar vantagens e encargos existe mesmo na fase interna da atividade administrativa, quando a Administração cogita de escolher entre diversas alternativas para satisfazer suas necessidades.”

Das vias excepcionais possíveis, a que nos interessa nestes autos, é a de inexigibilidade de licitação de serviço técnico profissional especializado, mais especificamente, de assessorias e consultorias técnicas e auditorias financeiras ou tributárias, especializada na área pública.

Entende-se por serviço profissional o que se relaciona a uma profissão, isto é, uma atividade especializada de caráter permanente. Regra geral, as profissões são regulamentadas por lei específica, que outorga a habilitação legal em complementação à capacitação técnica.

Além da habilitação específica para a prestação de uma espécie distinta de serviço, a Lei identifica a necessidade de especialização, de cunho bem mais abrangente. A especialização significa a capacitação para o exercício de uma atividade com habilidades que não estão disponíveis para qualquer profissional.

Nos termos do § 3º do inciso III do art. 74 da Lei n. 14.133/2021 “considera-se de notória especialização o profissional ou a empresa cujo conceito no campo de sua especialidade, decorrente de desempenho anterior, estudos, experiência, publicações, organização, aparelhamento, equipe técnica ou outros requisitos relacionados com suas atividades, permita inferir que o seu trabalho é essencial e reconhecidamente adequado à plena satisfação do objeto do contrato”.

In casu, a notória especialização restou demonstrada, também, pelos atestados de capacidade técnica e declarações apresentadas pelo contratado, que comprovam sua experiência na área pretendida.

Quanto ao valor, é preciso que a Administração demonstre que os honorários ajustados se encontram dentro de uma faixa de razoabilidade, segundo os padrões do mercado, observadas as características próprias do serviço singular e o grau de



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: 0800 032 3040



especialização profissional.

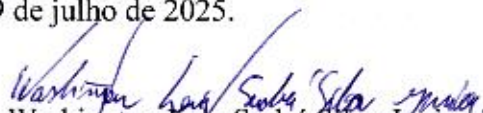
Deste modo, entendemos restar configurada a inviabilidade de competição prevista no caput do artigo 74 da Lei 14.133/2021, bem como, a hipótese prevista no inciso III, demonstrando a adequação da contratação direta por inexigibilidade de licitação.

3. CONCLUSÃO

Ante o exposto, restrito aos aspectos jurídico-formais da matéria, verificado que todo o procedimento adotado no Processo Administrativo se apresenta condizente com o que prevê a Lei 14.133/2021, opino pela continuidade do procedimento de contratação, por se tratar de hipótese de “Inexigibilidade de Licitação”, nos termos do caput do art. 74, inciso III, da Lei n.º 14.133/21.

Este é o parecer, salvo melhor juízo, lembrando que o referido parecer tem caráter técnico opinativo que não impede a tramitação e até mesmo consequente decisão divergente.

Dores do Turvo/MG, 29 de julho de 2025.


Washington Luiz Sudré Silva Júnior

Assessor Jurídico
OAB/MG nº 213.207



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - telefax: 0800 032 3040



PROCESSO nº 102/2025.

INEXIGIBILIDADE nº 024/2025.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 74. INCISO III LETRA C DA LEI FEDERAL 14.133/2021;

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos de apoio operacional à gestão da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB – Lei nº 14.399/2022), referente ao repasse do exercício de 2025, destinados à Secretaria Municipal de Cultura e Turismo de Dolores do Turvo.

VALOR TOTAL: R\$ 3.539,00 (três mil, quinhentos e trinta e nove reais).

DESPACHO:

Com fulcro na Lei Federal nº 14133/2021, no parecer favorável da Comissão Permanente de Licitação de Dolores do Turvo/MG e do parecer jurídico nos autos, **RATIFICO** o presente processo como INEXIGIBILIDADE de Licitação, para autorizar a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos de apoio operacional à gestão da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB – Lei nº 14.399/2022), referente ao repasse do exercício de 2025, destinados à Secretaria Municipal de Cultura e Turismo de Dolores do Turvo.

Assim, proceda-se à contratação direta, por meio de sua Pessoa Jurídica FLAVIA CRISTINA ANDRADE GUIMARAES ME, inscrita no CNPJ Nº 27.072.761/0001-05, nos termos da legislação aplicável na hipótese dos autos.

Dolores do Turvo/MG, 29 de julho de 2025.

KALLIL DAHIER
MOREIRA

CUNHA:08600921600

KALLIL DAHIER MOREIRA CUNHA

PREFEITO MUNICIPAL

Assinado de forma digital por
KALLIL DAHIER MOREIRA
CUNHA:08600921600
Dados: 2025.07.29 12:30:39 -03'00'



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - telefax: 0800 032 3040



CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO MG E A EMPRESA FLAVIA CRISTINA ANDRADE GUIMARAES

PROCESSO Nº 102/2025

INEXIGIBILIDADE Nº 024/2025

CONTRATO Nº 108/2025

O **MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO/MG**, com sede na Rua Paulo Fernandes de Faria, 55, centro, Estado de Minas Gerais, com CNPJ nº 18.128.249/0001-42, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Kallil Dahier Moreira Cunha, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado neste Município de Dolores do Turvo/MG, que este subscreve, daqui para frente denominado simplesmente **CONTRATANTE** e de outro lado a Empresa **FLAVIA CRISTINA ANDRADE GUIMARAES ME**, inscrita CNPJ nº 27.072.761/0001-05, sediada na Praça dos Bandeirantes, nº 308. Centro. Ibituruna MG. CEP: 37.223-000 nesta ato, representado pela Srª Flavi aCristina Andrade Guimarães, brasileira, casada, empresaria, Portadora RG nº MG 7.815.958 e CPF nº 048.177.606-05, residente na Rua Guido Gazzola, nº 35. Vila Verde. Varginha MG. CEP: 37.023-0580, que também subscreve, doravante denominada de **CONTRATADA**, têm entre si justo e contratado o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO

1.1 - Constitui objeto deste ajuste, a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos de apoio operacional à gestão da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB – Lei nº 14.399/2022), referente ao repasse do exercício de 2025, destinados à Secretaria Municipal de Cultura e Turismo de Dolores do Turvo.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

2.1 - O presente contrato terá seu valor total de R\$ 3.539,00 (tres mil, quinhentos e trinta e nove reais) sendo: R\$ 2.739,00 (custeado com recursos da PNAB) e R\$ 800,00 (custeado com recursos próprios).

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FATURAMENTO E PAGAMENTO

3.1. O pagamento será efetuado:

ate 30 (trinta) dias apos o Recursos PNAB estar disponibilizado em conta e o restante será pago mediante a prestação de contas mediante depósito/transferência em conta em conta específica do CNPJ da empresa.

3.2. Todo pagamento será efetuado após emissão de competente nota fiscal, devidamente preenchida, não podendo conter erros ou rasuras.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 - Os recursos necessários ao atendimento das despesas correrão por conta da Dotação orçamentária do exercício de 2025, sendo:

3.3.90.39.00.2.18.01.13.391.0052.2.0123

CLÁUSULA QUINTA – DA FISCALIZAÇÃO

5.1 - A Prefeitura Municipal de Dolores do Turvo/MG, através de representante fará fiscalização do presente contrato e registrará todas e quaisquer ocorrências que por ventura venham a ocorrer.



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO,
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - telefax: 0800 032 3040



CLÁUSULA SEXTA- DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

1. Interpretação e aplicação adequada da PNAB;
2. Apoio na elaboração, análise e gestão de editais e outros mecanismos de fomento;
3. Acompanhamento da execução financeira e da prestação de contas, conforme as exigências legais;
4. Capacitação da equipe técnica local e orientação aos agentes culturais;
5. Suporte à comunicação institucional e à transparência de todo o processo.
6. Apoio no cadastramento e operação da Plataforma TransfereGOv e outros sistemas do governo federal;
7. Elaboração ou revisão do Plano Anual de Aplicação de Recursos (PAAR);
8. Criação de editais, chamadas publicas, termos de fomento e outras modalidades previstas na PNAB;
9. Elaboração de pareceres para a Comissão de Seleção;
10. Orientação jurídica para aplicação dos recursos de forma legal e transparente;
11. Capacitação de equipes técnicas;
12. Acompanhamento e apoio a execução física e financeira das ações culturais;
13. Apoio a prestação de contas e relatórios de resultados.
14. Comparecimento a sede da Prefeitura municipal sempre que necessario mediante agendamento
15. Atendimento remoto de segunda a sexta feira via email, telefone e outros meios de comunicação.
16. Despesas com alimentação, transporte, hospedagem e impostos para emissao de notas fiscais por conta do contratado.
17. A prefeitura municipal ficará responsável a passar todas as informações e documentos (copia)necessários a empresa contratada para prestação dos serviços.
18. A contratada ficará responsável pelos documentos e informações repassadas, sob sigilo a ética profissional, devendo devolver os documentos repassados apos a finalização.
19. Materiais utilizados para prestação de serviços por conta do contratado;
20. O contratado é responsável pelas senhas das redes sociais repassadas para a prestação de serviços. A empresa deverá manter ética e sigilo profissional quanto as senhas dos canais repassados.
21. A empresa contratada responderá cível, criminal e administrativamente pela prestação de serviços inadequados conforme lei 14133/21.
22. Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade à Administração;
23. Relatar à Administração toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da prestação dos serviços;



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - telefax: 0800 032 3040



24. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
25. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los,
26. Responsabilizar-se integralmente pelos serviços contratados, nos termos da legislação vigente,
27. Responsabilizar-se integralmente pelos danos causados direta ou indiretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo na execução do serviço objeto desta licitação, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização realizada pelo setor competente;
28. Permitir e facilitar a fiscalização de órgãos competentes;
29. Cumprir fielmente o objeto licitado, de forma que os serviços sejam realizados com esmero e perfeição, executando-o sob sua inteira e exclusiva responsabilidade.
30. Comunicar imediatamente a Prefeitura Municipal qualquer irregularidade ou dificuldade que impossibilite a execução do objeto licitado.
31. Executar os serviços contratados somente com prévia autorização do Contratante.
32. Indicar, imediatamente à assinatura do Contrato e sempre que ocorrer alteração, um Preposto com plenos poderes para representá-la, administrativa ou judicialmente, assim como decidir acerca de questões relativas aos serviços.
33. Entregar os serviços objeto do Contrato dentro das condições estabelecidas e respeitando os prazos fixados.
34. Dirimir qualquer dúvida e prestar esclarecimentos acerca da execução do Contrato, durante toda a sua vigência, a pedido do Município.
35. Assegurar e facilitar o acompanhamento e a fiscalização dos serviços objeto do Contrato.
36. Manter, durante a vigência do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, devendo comunicar a Prefeitura imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a continuidade da contratação, bem como substituir os documentos com prazo de validade expirado.
37. Observar, atender, respeitar, cumprir e fazer cumprir a legislação pátria vigente, especialmente a indicada no Contrato, e suas cláusulas, de modo a favorecer e a buscar a constante melhoria dos serviços e dos resultados obtidos, preservando a Prefeitura Municipal de qualquer demanda ou reivindicação que seja de exclusiva responsabilidade da CONTRATADA.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS RESPONSABILIDADES

7.1 - A CONTRATANTE obriga-se a efetuar o pagamento estipulado neste instrumento de contrato pelos serviços que forem executados corretamente pela CONTRATADA.



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - telefax: 0800 032 3040



7.2 - A CONTRATADA obriga-se a prestar os serviços, objeto deste instrumento, em favor da CONTRATANTE, de acordo com as condições previstas neste contrato.

CLÁUSULA OITAVA – DA ALTERAÇÃO E PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

8.1 - Este contrato de prestação de serviços poderá ser alterado, com as devidas justificativas, de acordo com o que dispõe o art. 74 inciso II da Lei Federal nº 14.133/21.

8.2 - A CONTRATADA, ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos e supressões que se fizerem necessárias até 25% (vinte e cinco por cento) do valor estimado do contrato.

CLÁUSULA NONA – PENALIDADES

9.1 - Pela inexecução total ou parcial da obrigação assumida, o Município, poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções, isolada ou cumulativamente:

I - Advertência por escrito;

II - Multa diária no valor de 0,5% (meio por cento) do valor do total estimado contratado, pela falta de fornecimento;

III - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Dolores do Turvo/MG, por prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos;

IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição.

9.2. As sanções previstas nos incisos do item anterior poderão ser aplicadas juntamente com a multa, nos termos do artigo 156, inc. II da Lei 14.133/2021.

9.3. As penalidades previstas neste certame poderão deixar de ser aplicadas, total ou parcialmente, a critério do Prefeito Municipal, se entender a justificativa apresentada pela CONTRATADA como relevante.

CLÁUSULA DECIMA – DA RESCISÃO

10.1. A inexecução total ou parcial deste Contrato, além de ocasionar a aplicação das penalidades anteriormente enunciadas, poderá ensejar, também, a sua rescisão, de acordo com a Lei nº 14.133/2021.

10.2. Se a rescisão da avença se der por qualquer das causas previstas nos incisos I a XII, do art. 155 da Lei nº 14.133/2021, a CONTRATADA sujeitar-se-á, ainda, ao pagamento de multa equivalente a 30% (trinta por cento) do valor do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

11.1 - O presente contrato terá vigência até dia 31 de dezembro de 2025, com início a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

12.1 - Aplicam-se ao presente Contrato normas da Lei Federal nº 14133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO E FINANCEIRO E REAJUSTE

13.1 - O presente contrato não será reajustado durante o decorrer de sua vigência.



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - telefax: 0800 032 3040



CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

14.1 - Elegem as partes contratantes o foro da comarca de Senador Firmino/MG, para dirimir todas e quaisquer controvérsias oriundas deste Contrato, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por assim estarem justas e contratadas, as partes, por seus representantes legais, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo assinadas.

Dores do Turvo/MG, 29 de julho de 2025.

KALLIL DAHIER
MOREIRA
CUNHA:08600921600

Assinado de forma digital por
KALLIL DAHIER MOREIRA
CUNHA:08600921600
Dados: 2025.07.29 13:42:08
-03'00

Município Dolores do Turvo
Kallil Dahier Moreira Cunha – Prefeito Municipal



Documento assinado digitalmente

FLAVIA CRISTINA ANDRADE GUIMARAES
Data: 30/07/2025 16:29:25-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

FLAVIA CRISTINA ANDRADE GUIMARAES ME
Flavia Cristina Andrade Guimarães – representante

Testemunhas:

Nome: _____ CPF: _____

Nome: _____ CPF: _____